



Tribunal de Contas

Proc.º n.º 4/2006-AEOSS

Relatório n.º 4/2006

**Acompanhamento da
Execução do Orçamento da
Segurança Social**

(Janeiro a Junho de 2006)

Lisboa
Outubro/2006



Índice

ABREVIATURAS UTILIZADAS.....	3
GLOSSÁRIO	4
I. SÍNTESE CONCLUSIVA	6
II. ENQUADRAMENTO GERAL	8
II.1. <i>O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas</i>	8
II.2. <i>Exercício do Contraditório</i>	8
II.3. <i>Fiabilidade de Dados – Limitações e Condicionantes</i>	8
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2006	10
III.1. <i>Introdução</i>	10
III.2. <i>Execução Orçamental Global</i>	10
III.2.1. <i>Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica</i>	11
III.2.2. <i>Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica</i>	13
III.2.3. <i>Saldo Global</i>	14
III.3. <i>Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa</i>	16
III.3.1. <i>Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita</i>	16
III.3.2. <i>Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa</i>	18
III.4. <i>Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social</i>	21
III.4.1. <i>Receitas</i>	21
III.4.1.1. <i>Subsistema de Solidariedade</i>	22
III.4.1.2. <i>Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional</i>	24
III.4.1.3. <i>Subsistema Previdencial – Repartição</i>	26
III.4.1.4. <i>Sistema de Acção Social</i>	28
III.4.1.5. <i>Subsistema Previdencial – Capitalização</i>	30
III.4.2. <i>Despesas</i>	32
III.4.2.1. <i>Subsistema de Solidariedade</i>	32
III.4.2.2. <i>Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional</i>	34
III.4.2.3. <i>Subsistema Previdencial – Repartição</i>	36
III.4.2.4. <i>Sistema de Acção Social</i>	38
III.4.2.5. <i>Subsistema Previdencial – Capitalização</i>	40
III.4.3. <i>Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social</i>	41
ANEXO	
VALIDAÇÃO DE DADOS	
I. METODOLOGIA	47
II. RESULTADOS	47

Índice de Quadros

QUADRO I - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	11
QUADRO II - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	13
QUADRO III - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	16
QUADRO IV - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA DESPESA (JANEIRO A MARÇO DE 2006) ...	19
QUADRO V - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE . (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	22
QUADRO VI - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	24
QUADRO VII - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	26
QUADRO VIII - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	28
QUADRO IX - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	30
QUADRO X - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	32
QUADRO XI - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	34
QUADRO XII - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	36
QUADRO XIII - SS - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	38
QUADRO XIV - SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	40
QUADRO XV - SS – SALDOS DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA PÚBLICO, SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL E SALDO GLOBAL (JANEIRO A JUNHO DE 2006)	42



ABREVIATURAS UTILIZADAS

AP	AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO	OE	ORÇAMENTO DO ESTADO
CDSS	CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL	OSS	ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	PAEFP	POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CSS	CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	PIDDAC	PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DA	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	RAEOSS	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
DAISS	DEPARTAMENTO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DA SEGURANÇA SOCIAL	RSI	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
DGO	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	SAP R/3	SYSTEM APPLICATIONS AND PRODUCTS IN DATA PROCESSING – RELEASE 3
DGTC	DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	SICC	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTA CORRENTE
FEFSS	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	SIF	SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
FSE	FUNDO SOCIAL EUROPEU	SS	SEGURANÇA SOCIAL
IGFCSS	INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL	SSS	SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
IGFSS	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	TC	TRIBUNAL DE CONTAS
IIESS	INSTITUTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA DA SEGURANÇA SOCIAL		
IPSS	INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL		
ISS	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP		
IVA	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO		
LBSSS	LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL		
LEO	LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL		
LOPTC	LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS		

Tribunal de Contas

GLOSSÁRIO

- **Sistemas e Subsistemas de Segurança Social** — O sistema de segurança social abrange o Sistema público de segurança social, o Sistema de acção social e o Sistema complementar (cfr. art.º 5.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Sistema Público de Segurança Social** — Compreende o Subsistema Previdencial, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir aos respectivos beneficiários o direito a determinados rendimentos, traduzidos em prestações sociais exigíveis administrativa e judicialmente (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema Previdencial** — Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, dividindo-se em repartição e capitalização. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões de reforma, ao subsídio de desemprego, e ao subsídio de doença (cfr. artigos 27.º a 33.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro);
- **Subsistema de Solidariedade** — Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a promover o bem-estar e a coesão sociais, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Subsistema Previdencial, sendo as mais relevantes as pensões, o Rendimento Social de Inserção e os complementos sociais (cfr. artigos 50.º a 57.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema de Protecção Familiar** — Visa assegurar compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas — familiares, na deficiência e na dependência — por exemplo, Abono de Família, complementos por dependência (cfr. artigos 61.º a 66.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Políticas Activas de Emprego e de Formação Profissional** — São consideradas como medidas especiais de protecção à família, pelo que estão enquadradas no Subsistema de Protecção Familiar, sendo a prestação mais relevante o Subsídio Social de Desemprego (cfr. art.º 8.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro).
- **Sistema de Acção Social** — Este sistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidade, sendo desenvolvido, essencialmente, por instituições públicas e por instituições particulares sem fins lucrativos. A maior parcela dos encargos deste sistema resulta, assim, da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, (cfr. artigos 82.º a 86.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Exclusivo** — Trata-se de financiamento, unicamente, provindo do Orçamento de Estado, aplicando-se ao Subsistema de Solidariedade e Sistema de Acção Social (Cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Bipartido** — Financiamento originário de duas fontes distintas: cotizações dos trabalhadores e contribuições dos empregadores. Aplica-se ao Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Tripartido** — Contempla três tipos de financiamento: cotizações dos trabalhadores, contribuições dos

empregadores e consignação de receita fiscais. Aplica-se ao Subsistema de Protecção Familiar e Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).

- **Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as Despesas Efectivas e as Receitas Efectivas.
- **Receitas Efectivas** – Total da Receita no período, expurgada do Saldo da Gerência Anterior, dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros.
- **Despesas Efectivas** – Total da Despesa no período, subtraída dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros.
- **Orçamento Corrigido** – É o orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.

Tribunal de Contas

I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O relatório que de seguida se apresenta, respeitante à execução do Orçamento da Segurança Social (OSS) relativa ao período de Janeiro a Junho de 2006, enquadra-se no cumprimento das disposições legais previstas nos art.º 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e art.º 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

Relativamente à análise efectuada aos dados da execução do orçamento da segurança social do supra referido período, constatou-se que as ineficiências detectadas no Sistema de Informação Financeira (SIF), já relatadas em anteriores relatórios aprovados e publicados pelo TC¹, continuam por resolver, não tendo sido possível, portanto, a utilização da informação financeira daí proveniente, o que obrigou a recorrer, em alternativa, aos dados financeiros fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel (Mapas X a XIV – Receitas e Despesas por classificação económica de cada um dos subsistemas do sistema público e sistema de acção social).

As ineficiências manifestadas pelo SIF a que atrás se aludiu, foram, no período agora analisado, comprovadas através do cotejo dos valores disponibilizados pelo IGFSS (em suporte de papel) com os valores retirados directamente do SIF, referentes, quer aos gastos efectuados com o pagamento de prestações do *"Rendimento Social de Inserção"*, quer às receitas provenientes de *"Contribuições e Cotizações"*. Esta acção de validação dos dados da execução orçamental destas duas rubricas do OSS, possibilitou a confirmação da manutenção, na generalidade, das limitações que têm sido expressas em anteriores Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS). A permanência desta situação tem levado o IGFSS, entidade responsável pela execução do OSS, a definir orientações para todas as instituições da segurança social no sentido de lhe serem remetidas, mensalmente, as informações sobre a execução orçamental baseada nos recebimentos e pagamentos realizados, independentemente destes se encontrarem, ou não, registados no SIF, de modo a que esta se aproxime, o mais possível, da realidade. Assim, o apuramento dos valores da execução orçamental através de processos extra-contabilísticos, conduz a que estes, além de **provisórios, sejam pouco credíveis**, salientando-se,

portanto, que o TC não está em condições de validar a informação financeira constante deste relatório.

Independentemente desta restrição geral, segundo a informação veiculada pelo IGFSS, o Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social atingiu, no final do segundo trimestre de 2006, cerca de 893,6 milhões de euros, reflectindo um crescimento de 125,4% em relação ao período homólogo do ano anterior, ou seja, um crescimento em termos absolutos na ordem dos 497,2 milhões de euros. Esta ocorrência pode estar associada ao diferencial verificado nas taxas de crescimento homólogas das Receita Efectivas, que cresceram 12,8%, relativamente às Despesas Efectivas, que registaram um aumento mais moderado de cerca de 7,2%.

No que respeita aos Saldos de Execução Efectiva registados no final do Junho de 2006, em cada Subsistema do Sistema Público de Segurança Social e no Sistema de Acção Social, observa-se que apenas no relativo ao Sistema de Acção Social se registou uma variação homóloga negativa de cerca de 32,5%, atingindo, no período agora analisado, o valor de 62,3 milhões de euros. Quanto aos demais subsistemas, revelam, todos eles, incrementos no valor dos respectivos saldos quando comparados com os observados no mesmo período do ano anterior: o Subsistema Previdencial – Repartição que, durante um largo período apresentou decréscimos no valor do seu saldo e tinha, já no primeiro trimestre deste ano, manifestado a inversão dessa tendência, registou agora novo crescimento, fixando-se no final de Junho de 2006 em cerca de 205,1 milhões de euros, o que revela um crescimento homólogo de 55,4%; quanto à parcela de Capitalização o saldo aumentou 1,1% em relação ao verificado em Junho de 2005, atingindo um pouco mais de 103,0 milhões de euros; o saldo do Subsistema de Solidariedade fixou-se em cerca de 191,3 milhões de euros, 8,1% acima do valor atingido no mesmo período do ano anterior; por último, no Subsistema de Protecção Familiar e PAEFP o saldo atingiu, aproximadamente, 331,8 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo, em termos homólogos, de 410,2%.

Por fim, sublinhe-se que as receitas provenientes das Transferências Correntes do Orçamento do Estado e do IVA Social registaram, conjuntamente, quando comparadas com as efectuadas no mesmo período do ano anterior, um acréscimo de cerca de 18,2%. Por sua vez, as receitas relativas a contribuições e quotizações registam um crescimento de 6,6%.

¹ Disponíveis em www.tcontas.pt.



Tribunal de Contas

WRJ

Tribunal de Contas

II. ENQUADRAMENTO GERAL

II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

No sentido de dar cumprimento à função de controlo que impende sobre o Tribunal de Contas (TC)² no âmbito do acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS), apresenta-se, seguidamente, o relatório respeitante às análises efectuadas nesse sentido e respectivas conclusões, relativas ao período compreendido entre Janeiro e Junho de 2006.

II.2. Exercício do Contraditório

De harmonia com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do presente Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;

Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;

Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, IP;

Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social;

Director-Geral do Orçamento.

Das entidades citadas obteve-se resposta do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P e do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, encontrando-se as eventuais citações e respectivos comentários introduzidos no texto, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente

II.3. Fiabilidade de Dados – Limitações e Condicionantes

Em sede de Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS), o Tribunal de Contas tem vindo a chamar a atenção para as **insuficiências** e para a **pouca credibilidade** que oferece a informação financeira disponibilizada pelo Sistema de Informação Financeira (SIF) e, em particular, para a dilação verificada nos respectivos registos contabilísticos. O mesmo se verifica no período em análise, pelo que persiste em relação ao mesmo, a impraticabilidade da utilização da ligação *on-line* ao SIF disponibilizada ao TC, para se proceder à validação dos dados relativos à execução orçamental – Mapas X a XIV – fornecidos, em suporte de papel, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).

Assim, os dados financeiros essenciais à preparação deste relatório não foram obtidos directamente a partir do SIF, mas por via de mapas elaborados manualmente pelo IGFSS, no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo do OSS. Para a obtenção destes elementos o citado Instituto definiu orientações para todas as instituições da segurança social no sentido de lhe serem remetidas, mensalmente, as informações sobre a execução orçamental baseada nos recebimentos e pagamentos realizados, independentemente destes se encontrarem, ou não, registados no SIF, de modo a que a execução orçamental se aproxime o mais possível da realidade. O recurso a esta metodologia implica que os dados sejam

² Cfr. art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.



apurados por processos extra-contabilísticos³, sendo, portanto, **para além de provisórios, manifestamente pouco fiáveis**.

Tendo presente estas condicionantes e seguindo a metodologia que tem vindo a ser praticada pelo TC, no sentido de confrontar a informação financeira apresentada pelo IGFSS com a constante do SIF, fizeram-se, para o período em análise, dois testes: um direccionado para a componente da despesa relativa ao "*Rendimento Social de Inserção*"; e outro respeitante à parcela mais representativa da receita, ou seja, as "*Contribuições e Cotizações*". Os resultados destes procedimentos são apresentados no **Anexo**, tendo conduzido à confirmação do que tem vindo a ser referido em anteriores RAEOSS⁴ relativamente às limitações de funcionamento existentes no sistema de informação financeira da segurança social, de entre os quais se evidenciam as seguintes:

As datas fixadas pelo IGFSS para o encerramento dos períodos contabilísticos continuam a não ser acatadas pela generalidade das entidades que integram o Sistema de Segurança Social (SSS);

Os dados financeiros que, mensalmente, são fornecidos ao IGFSS pelas instituições do SSS – dados do SIF mais ou menos dados não contabilizados – são modificados em relação a cada mês;

Continuam a ser necessários, para a preparação dos mapas relativos aos subsistemas (Mapas XIII e XIV), procedimentos "manuais" exteriores ao SIF que podem potenciar a ocorrência de falhas e inexactidões, para além de serem geradores de ineficiências e deseconomias do sistema da segurança social.

A permanência das condições acima relatadas leva à confirmação dos reparos repetidamente expressos em anteriores RAEOSS, ou sejam: o aumento do risco de erros e omissões nos registos contabilísticos introduzidos, por via manual, no SIF; a ampliação da demora inerente aos procedimentos de carregamento da informação financeira no sistema; e o incremento do desgaste nos funcionários responsáveis por estas matérias.

Em conclusão, o TC fundamenta a análise que segue nos dados fornecidos pelo IGFSS, mas, pelas razões aludidas, não está em condições de validar esses dados, pelo que todas as observações feitas e conclusões retiradas devem ter em consideração esta reserva geral.

³ Cfr. RAEOSS n.º 3/2006, de Julho de 2006, disponível em www.tcontas.pt, onde são identificados alguns destes procedimentos. Veja-se, ainda, relativamente a esta matéria, a informação constante do **Anexo** deste Relatório.

⁴ Disponíveis em www.tcontas.pt.



Tribunal de Contas

III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2006

III.1. Introdução

A análise respeitante à execução do Orçamento da Segurança Social⁵, relativa ao período compreendido entre Janeiro e Junho do ano económico de 2006, é realizada, no que concerne à metodologia e apresentação dos resultados, seguindo a matriz dos anteriores Relatórios aprovados e publicados pelo Tribunal de Contas, englobando todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema de Segurança Social (SSS).

Para efeitos de cálculo das variações homólogas relativas a 2005, os valores nesta análise utilizados, referentes ao final do segundo trimestre de 2005, são os fornecidos pelo IGFSS, remetidos ao TC em 2006, e não os constantes do RAEOSS n.º 4/2005, sendo que nos dados recebidos em 2006, referentes ao período de 2005, a Receita Efectiva, a Despesa Efectiva e o Saldo Efectivo globais aumentaram 0,2%, 0,1% e 2,3% respectivamente, relativamente aos recebidos em 2005.

III.2. Execução Orçamental Global

Nos quadros que seguidamente se apresentam – Quadros I e II – são exibidos os valores inscritos no Orçamento Corrigido da Segurança Social para 2006⁶, sendo paralelamente expostos os montantes referentes à respectiva execução orçamental, observada em trinta de Junho de 2006, em cada um dos Capítulos da Receita e Agrupamentos da Despesa.

⁵ Aprovado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

⁶ O Orçamento Corrigido contempla o Orçamento da Segurança Social aprovado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, as correcções orçamentais autorizadas pela Declaração n.º 14/2006, publicada no Diário da República, I Série B, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 45/2006, publicada no Diário da República, 1ª Série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006 e Declaração n.º 134/2006, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006.



III.2.1. *Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica*

No Quadro I encontram-se vertidos os valores relativos à execução orçamental das Receitas, por classificação económica, observados em 30 de Junho de 2006.

Quadro I – SS – Execução Orçamental das Receitas por Classificação Económica (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Corrigido 2006	Execução Janeiro a Junho 2006	Taxa de Execução
Capítulo				
	Receitas Correntes	19.046.255.104,00	9.341.263.764,34	49,0%
03	Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	11.438.158.500,00	5.557.322.763,54	48,6%
04	Taxas, multas e outras penalidades	26.935.151,00	23.988.355,57	89,1%
05	Rendimentos da propriedade	236.999.228,00	118.736.346,28	50,1%
06	Transferências correntes	7.303.105.530,00	3.620.819.851,59	49,6%
07	Venda de bens e serviços correntes	7.051.726,00	3.275.120,55	46,4%
08	Outras receitas correntes	34.004.969,00	17.121.326,81	50,3%
	Receitas de Capital	5.187.741.591,00	874.965.163,20	16,9%
09	Venda de bens de investimento	9.885.050,00	4.458.905,88	45,1%
10	Transferências de capital	42.089.302,00	14.177.329,99	33,7%
11	Activos financeiros	4.995.644.473,00	856.326.577,47	17,1%
12	Passivos financeiros	140.000.000,00	0,00	0,0%
13	Outras receitas de capital	122.766,00	2.349,86	1,9%
	Outras Receitas	1.085.170.438,09	971.067.283,46	89,5%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	84.602.905,00	39.260.876,61	46,4%
16	Saldo da gerência anterior	1.000.567.533,09	931.806.406,85	93,1%
	Total da Receita	25.319.167.133,09	11.187.296.211,00	44,2%

Fonte: OSS 2006, IGFSS

Os valores inscritos no quadro anterior evidenciam que, no período decorrido entre Janeiro e Junho de 2006, o volume total de Receita cobrada pelo Subsector Segurança Social situa-se em, aproximadamente, 11.187,3 milhões de euros, montante este que representa uma taxa de execução, relativamente aos 25.319,2 milhões de euros orçamentados para 2006, de 44,2%⁷.

Procedendo à análise da evolução registada em cada um dos Capítulos que integram os três grandes agregados da Receita – “Correntes”, “de Capital” e “Outras” – conclui-se o seguinte:

À semelhança do trimestre anterior, as “Receitas Correntes” são o agregado que mais contribui para o montante global da Receita arrecada pelo SSS no final do segundo trimestre de 2006, significando 83,5% desta, o que corresponde, em valor absoluto, a aproximadamente 9.341,3 milhões de euros e

⁷ A Receita Efectiva, que equivale ao total da receita, subtraído do saldo da gerência anterior, dos activos financeiros e dos passivos financeiros, ascendeu, em trinta de Junho de 2006, a 9.399,2 milhões de euros.



Tribunal de Contas

a uma taxa de cobrança de 49% dos 19.046,3 milhões de euros previstos no orçamento corrigido para 2006. As *"Outras Receitas"*, ao registarem um valor executado de 971,1 milhões de euros (8,7% do total arrecadado), manifestam um nível de execução orçamental de 89,5% dos 1.085,2 milhões de euros estimados para todo o ano. Por sua vez, as *"Receitas de Capital"* representam os restantes 7,8% da receita cobrada por todo o sistema no termo do trimestre em análise, ascendendo a cerca de 875 milhões de euros, valor que configura uma taxa de execução orçamental de 16,9% dos 5.187,7 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para o ano em análise;

O Capítulo relativo às *"Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE"*, representa, 49,7% do total dos recursos obtidos, no termo do trimestre em análise, por todo o Sistema. Esta percentagem significa, em valor absoluto, 5.557,3 milhões de euros e um índice de execução orçamental de 48,6%⁸, evidenciando-se esta parcela, também tal como no primeiro trimestre do ano, como a mais expressiva de toda a Receita do Sistema de Segurança Social;

As *"Transferências Correntes"*, ao abrigo das quais foram arrecadados cerca de 3.620,8 milhões de euros, apresentam-se como a segunda parcela mais significativa no volume total da Receita obtida pelo SSS no final de Junho de 2006 – aproximadamente 32,4% deste -, denotando uma taxa de execução orçamental de 49,6% da respectiva inscrição orçamental corrigida de 7.303,1 milhões de euros;

A componente relativa às *"Taxas, multas e outras penalidades"*, apesar do reduzido peso no total da Receita cobrada no final do trimestre – cerca de 0,2% deste -, é aquela que apresenta o segundo maior nível de execução orçamental de todo o Sistema, na ordem dos 89,1%, significando, em termos absolutos, aproximadamente 24 milhões de euros;

Os Capítulos relativos às *"Outras receitas correntes"*, aos *"Rendimentos da propriedade"* e à *"Venda de bens e serviços correntes"*, manifestam, no termo do período em análise, níveis de execução orçamental de 50,3%, 50,1% e 46,4%, respectivamente;

Os *"Activos financeiros"*, Capítulo mais representativo das *"Receitas de Capital"* – 97,9% destas - exibem, a trinta de Junho de 2006, um valor executado de, aproximadamente, 856,3 milhões de euros. Este montante reflecte, todavia, um moderado índice de execução orçamental, na ordem dos 17,1% dos 4.995,6 milhões de euros previstos no orçamento corrigido para 2006. Em todos os outros Capítulos deste agregado da Receita são observadas taxas de cobrança que variam entre zero e 45,1%, representando, cada um, quotas iguais ou inferiores a 0,1% do valor global da Receita arrecadada pelo SSS;

Finalmente, as *"Reposições não abatidas nos pagamentos"* evidenciam, no final do segundo trimestre do ano, um montante de 39,3 milhões euros arrecadados, o que prefigura um grau de execução orçamental de 46,4%. No tocante ao *"Saldo da gerência anterior"*, com 1.000,6 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2006, revela, em trinta de Junho de 2006, um valor executado de 931,8 milhões de euros, configurando, desta forma, um nível de execução orçamental de 93,1%⁹.

⁸ Esta taxa é o resultado de execuções orçamentais que, em acumulado, são de 9,8% no fim de Janeiro, 17,3% em Fevereiro, 25% em Março, 32,6% em Abril, 40,5% em Maio e os supra-citados 48,6% em Junho, podendo, assim, dizer-se que o ritmo de execução orçamental mensal, salvo no mês de Janeiro, se tem situado à volta dos 8%.

⁹ Refira-se que, no termo do primeiro trimestre de 2006, o valor da inscrição orçamental do Capítulo relativo ao *"Saldo da gerência anterior"* era de 371.940.680 euros, encontrando-se este, naquela data de referência, completamente integrado. A diferença de inscrição orçamental representa um acréscimo de €628.626.853,09, Cfr. RAEOSS n.º 3/2006, de 13 de Julho, disponível em www.tcontas.pt.



III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

termo do segundo trimestre do exercício económico de 2006.

No Quadro II é exibida a execução orçamental da Despesa, por classificação económica, observada no

Quadro II – SS – Execução Orçamental das Despesas por Classificação Económica (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica	Despesas	Orçamento Corrigido 2006	Execução Janeiro a Junho 2006	Taxa de Execução
Agrupamento				
	Despesas Correntes	19.321.725.851,09	8.482.935.974,21	43,9%
01	Despesas com o pessoal	395.086.970,00	182.092.818,23	46,1%
02	Aquisição de bens e serviços	105.264.973,77	37.236.405,12	35,4%
03	Juros e outros encargos	8.768.792,00	848.314,73	9,7%
04	Transferências correntes	17.544.881.557,32	7.745.339.380,65	44,1%
05	Subsídios	1.254.761.912,00	511.957.425,33	40,8%
06	Outras despesas correntes	12.961.646,00	5.461.630,15	42,1%
	Despesas de Capital	5.997.441.282,00	869.781.410,57	14,5%
07	Aquisição de bens de capital	58.216.461,18	4.855.182,52	8,3%
08	Transferências de capital	104.801.343,82	17.764.994,82	17,0%
09	Activos financeiros	5.694.423.477,00	847.161.233,23	14,9%
10	Passivos financeiros	140.000.000,00	0,00	0,0%
	Total da Despesa	25.319.167.133,09	9.352.717.384,78	36,9%

Fonte: OSS 2006, IGFSS

Analisando os dados insertos no quadro anterior, constata-se que, nos seis primeiros meses de 2006, as despesas globais do Sistema de Segurança Social totalizam 9.352,7 milhões de euros, reflectindo, deste modo, uma taxa de execução orçamental de 36,9% da dotação anual corrigida de 25.319,2 milhões de euros¹⁰.

Do total da Despesa consumada neste período, 90,7% (cerca de 8.482,9 milhões de euros) dizem respeito a "Despesas Correntes", equivalendo a um grau de execução orçamental de 43,9%. Os restantes 9,3% (aproximadamente 869,8 milhões de euros) são relativos a "Despesas de Capital",

traduzindo, desta forma, um nível de executado de 14,5%.

No que respeita às taxas de execução orçamental de cada um dos Agrupamentos da Despesa do Sistema de Segurança Social, observadas em 30 de Junho de 2006, podem tirar-se as seguintes conclusões:

Tal como no trimestre anterior, o Agrupamento relativo às "Transferências Correntes"¹¹ é, largamente, o mais significativo da Despesa global do Sistema efectuada até ao final de Junho de 2006, equivalendo, por si só, a 82,8% desta (7.745,3 milhões de euros, em termos absolutos). Este valor representa, face

¹⁰ A Despesa Efectiva, que corresponde ao total da despesa, subtraída dos activos financeiros e dos passivos financeiros, ascendeu, neste período, a 8.505,6 milhões de euros.

¹¹ Onde são incluídas prestações sociais como, por exemplo, pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, abono de família.



à respectiva dotação anual corrigida de 17.544,9 milhões de euros, um nível de execução orçamental de 44,1%, o segundo mais elevado do Subsector em análise;

Os *"Activos Financeiros"*, segunda parcela mais expressiva dos gastos totais do Sistema realizados nos primeiros seis meses do ano, ascendem a 847,2 milhões de euros, ou seja, aproximadamente 9,1% daqueles. Este valor equivale, todavia, a um moderado desempenho orçamental, na ordem dos 14,9% da dotação orçamental corrigida para 2006 de 5.694,4 milhões de euros;

A componente relativa aos *"Subsídios"* ocupa a terceira posição em termos de peso relativo na Despesa global do Subsector, observada no final de Junho de 2006 (5,5% desta). Tal significa que, dos 1.254,8 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2006, foram, no final do período em análise, consumidos aproximadamente 512 milhões de euros, o que reflecte um índice de execução orçamental de 40,8%;

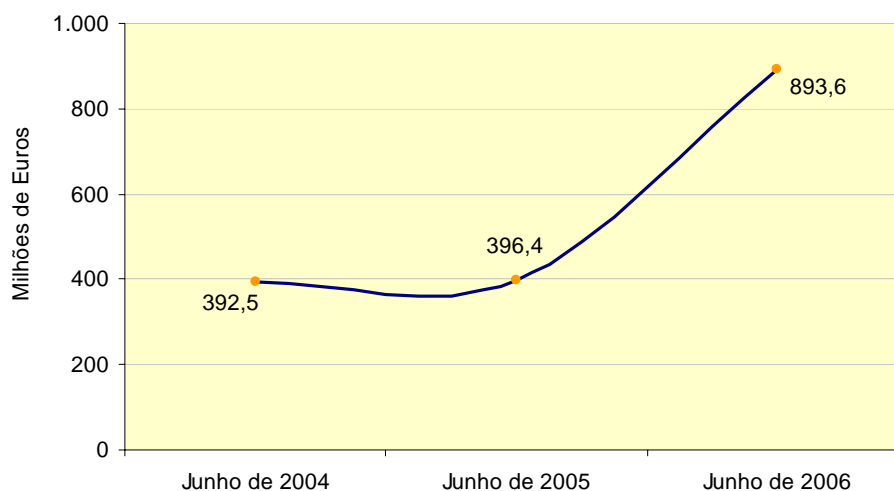
A parcela referente às *"Despesas com o Pessoal"* apresenta, em trinta de Junho de 2006, uma taxa de execução orçamental de 46,1%, a mais elevada de todo o Sistema de Segurança Social. Desta forma, verifica-se que, dos 395,1 milhões de euros orçamentados para todo o ano foram, nos dois primeiros trimestres, expendidos cerca de 182,1 milhões de euros, ou seja, 1,9% do total do Subsector Segurança Social;

Por último, saliente-se que todos os restantes Agrupamentos da Despesa, com inscrição orçamental, representam, no seu conjunto, os remanescentes 0,7% da Despesa global realizada, no período em análise, pelo SSS.

III.2.3. Saldo Global

A evolução homóloga do Saldo de Execução Efectiva Global¹² do Sistema de Segurança Social, no final dos segundos trimestres do triénio 2004/2006, é exibida no gráfico seguinte:

¹² Diferença entre Receitas Efectivas e Despesas Efectivas.



Os dados neste gráfico inscritos indiciam um crescimento anual constante, no final de Junho do triénio 2004/2006, do Saldo de Execução Efetiva Global do SSS. Com efeito, verifica-se que, do primeiro semestre de 2004 para o primeiro semestre de 2005, o valor deste Saldo aumentou apenas 1%, passando de 392,5 milhões de euros para 396,4 milhões de euros, enquanto que de Junho de 2005 para Junho de 2006 observa-se um forte incremento, na ordem dos 125,4%, passando o Saldo do Sistema a fixar-se nos 893,6 milhões de euros, ou seja, mais do que duplicando. No entanto, permanecerá a ressalva da efectividade destes acréscimos, uma vez que os valores são provisórios e estão em constante mutação, devido à ausência do encerramento de períodos contabilísticos. Note-se que, enquanto o montante do saldo global do segundo trimestre de 2005 constante do RAEOSS n.º 4/2005¹³, ascende a 387,4 milhões de euros, o apurado pelo IGFSS com base nos dados correspondentes ao mesmo período, mas disponibilizados em 2006, equivale a 396,4 milhões de euros¹⁴, configurando, desta forma, um desvio de 2,3%, conforme mencionado no Capítulo III.1 do presente Relatório.

¹³ Disponível em www.tcontas.pl

¹⁴ Este valor foi apurado pelo IGFSS com base nos dados relativos ao segundo trimestre de 2005, reportados a Dezembro de 2005.

Tribunal de Contas

III.3. Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa

A execução orçamental dos grandes grupos da Receita e da Despesa do Sistema de Segurança Social, patenteada no termo do segundo trimestre de 2006, bem como a respectiva variação homóloga relativamente ao ano anterior, é exposta através da análise neste ponto realizada, tendo por base os dados fornecidos pelo IGFSS e cuja fiabilidade merece a reserva geral anteriormente referenciada.

III.3.1. Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita

No Quadro III é apresentada a execução orçamental dos grandes grupos da Receita, registada no final do primeiro semestre de 2006, assim como a correspondente variação homóloga relativamente a 2005.

Quadro III – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita
(Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

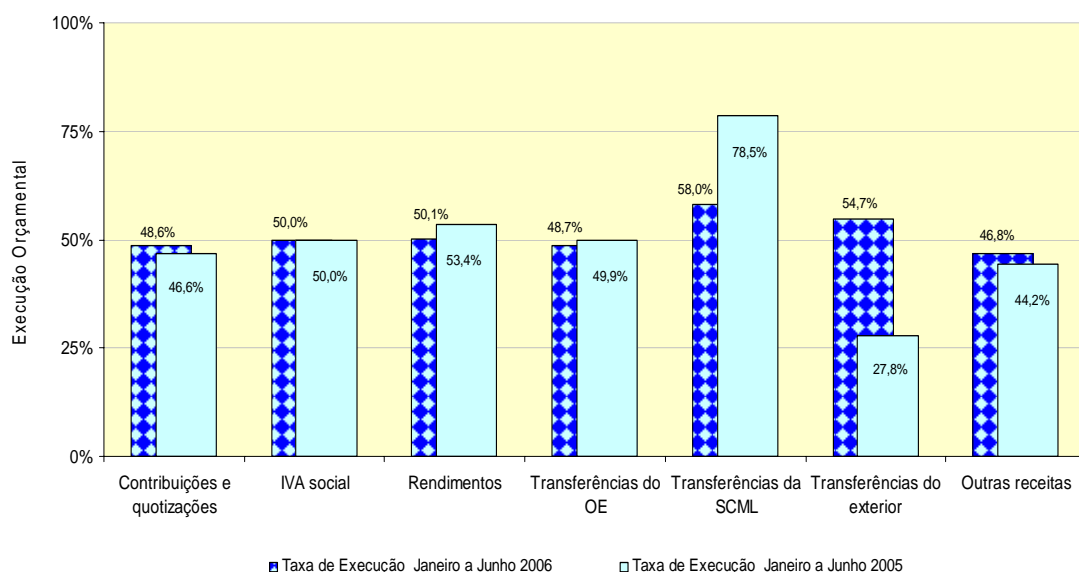
Grupos da Receita	Orçamento Corrigido 2006	Execução Janeiro a Junho 2006	Taxa de Execução Janeiro a Junho 2006	Δ% Homóloga 2006/2005
Contribuições e quotizações	11.438.158.500,00	5.557.322.763,54	48,6%	6,6%
IVA social	633.000.000,00	316.499.999,99	50,0%	6,9%
Rendimentos	236.999.228,00	118.736.346,28	50,1%	3,1%
Transferências do OE	5.564.945.297,00	2.708.100.956,72	48,7%	19,9%
<i>Correntes</i>	5.544.629.564,00	2.697.314.155,72	48,6%	19,7%
<i>Capital</i>	20.315.733,00	10.786.801,00	53,1%	93,3%
Transferências da SCML	189.036.847,00	109.723.999,94	58,0%	25,0%
Transferências do exterior	814.308.890,00	445.304.901,43	54,7%	115,3%
Outras receitas	306.506.365,00	143.474.258,78	46,8%	(7,4%)
Total da Receita Efectiva	19.182.955.127,00	9.399.163.226,68	49,0%	12,8%
Receita não efectiva	6.136.212.006,09	1.788.132.984,32	29,1%	(2,1%)
Total da Receita	25.319.167.133,09	11.187.296.211,00	44,2%	10,3%

Fonte: IGFSS

No gráfico que se segue é feita a comparação entre as taxas de execução orçamental dos grandes grupos da Receita Efectiva, no termo do primeiro semestre de 2005 e de 2006:



Tribunal de Contas



No final do segundo trimestre de 2006, e tal como no primeiro trimestre do ano, o grupo relativo às "Contribuições e quotizações" apresenta-se como a fonte mais significativa de Receita de todo o Sistema de Segurança Social, significando 49,7% desta e totalizando, naquela data, aproximadamente 5.557 milhões de euros. Na segunda posição sobressaem as "Transferências do OE"¹⁵, as quais, ao ascenderem a cerca de 2.708 milhões de euros, representam 24,2% do valor global arrecadado no período em causa.

No que concerne à "Receita não efectiva"¹⁶, com um valor total executado de, aproximadamente, 1.788 milhões de euros, equivale a 16% da Receita obtida pelo Subsector Segurança Social em trinta de Junho de 2006, sendo que os remanescentes grupos corresponderão, no seu total, aos restantes 10,1% do valor global da Receita cobrada até aquela data.

Procedendo à análise das taxas de execução orçamental registadas pelos grandes grupos da Receita, no final do segundo trimestre do ano, constata-se que as "Transferências da SCML", ao revelarem um montante recebido de cerca de 110 milhões de euros face aos 189 milhões orçamentados, manifestam o mais elevado nível de execução do Subsector, na ordem dos 58%, situação que se verificava no mesmo período do ano anterior, mas com uma taxa de execução orçamental de 78,5%.

¹⁵ Das "Transferências do OE", cerca de 2.697 milhões de euros (99,6%) respeitam a "Transferências Correntes" e aproximadamente 10 milhões de euros (0,4%) são relativos a "Transferências de Capital".

¹⁶ Total do "Saldo da gerência anterior", dos "Activos financeiros" e dos "Passivos financeiros".

A componente mais expressiva da Receita cobrada pelo SSS, as "Contribuições e quotizações", evidenciam um grau de execução de 48,6% da respectiva previsão corrigida para 2006 de 11.438 milhões de euros – sendo que, no período homólogo de 2005 apresentavam uma taxa semelhante, de 46,6% -, enquanto que as "Transferências do OE" manifestam um nível de execução orçamental de 48,7%¹⁷ (49,9% no termo do primeiro semestre de 2005).

A parcela relativa ao "IVA Social" ostenta o mesmo índice de Receita executada – de 50% - em ambos os períodos homólogos do biénio em análise, o grupo relativo aos "Rendimentos" apresenta uma taxa de 50,1% (53,4% no primeiro semestre de 2005), as "Outras receitas" de 46,8% (44,2% em 2005), e as "Transferências do exterior", com 54,7% do respectivo orçamento para 2006 executado, praticamente duplicam a performance do ano anterior, que se situou nos 27,8%.

Por sua vez, as "Receitas não efectivas", tendo arrecadado, em trinta de Junho de 2006, 1.788 milhões de euros dos 6.136 milhões previstos para todo o ano, exibem, concomitantemente, uma taxa de execução orçamental de 29,1%.

Por último, no que diz respeito à análise das variações homólogas, relativamente a 2005, dos valores executados por cada um dos grandes grupos da

¹⁷ Refira-se que as "Transferências Correntes" revelam uma taxa de execução orçamental de 48,6% e as "Transferências de Capital" de 53,1%.

Tribunal de Contas

Receita, constata-se, antes do mais, que a variação homóloga global do Sistema de Segurança Social se situa nos 10,3%, enquanto que em termos de receita efectiva foi de 12,8%. Individualmente, o maior aumento – 115,3% – é apresentado pelas “Transferências do exterior”, seguindo-se-lhe as “Transferências da SCML”, com um crescimento de 25%, e as “Transferências do OE”, com 19,9% (sendo, respectivamente, de 19,7% e de 93,3% os acréscimos registados pelas “Transferências Correntes” e pelas “Transferências de Capital”). A parcela predominante do Sistema, as “Contribuições e quotizações”, manifesta um acréscimo de 6,6% face a 2005, sendo que as “Outras receitas” revelam um decréscimo na ordem dos 7,4%.

Tendo em consideração a consignação, a partir de 1/7/2005, à Segurança Social, de mais 1% da receita gerada pelo IVA (conforme estipulado pela Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho), foi, em sede de contraditório, questionado o IGFSS a propósito da verificação de um moderado crescimento do “IVA Social” (na ordem dos 6,9%) relativamente ao valor apurado no segundo trimestre de 2005. Respondendo a esta questão, aquele organismo informa que a variação homóloga do montante de (...) *financiamento do Subsistema de PFPAEFP, através da transferência proveniente do MTS ao abrigo da Lei de Bases do Sistema Público de Segurança Social*”, observada no termo dos segundos trimestres de 2005 e 2006, “(...) *acusa uma variação positiva de 95,98%.*”, estando, “*os valores resultantes da consignação à segurança social de 1% do aumento de 2% na receita do imposto sobre o valor acrescentado, determinada pela Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, (...) contidos nesta (...) rubrica.*”, e não na relativa ao “IVA Social”.¹⁸

De referir que no primeiro trimestre a variação homóloga relativa ao total da receita efectiva se tinha cifrado em 16,0%, enquanto que a receita total havia

registado um crescimento de 7,0%, apresentando estas grandezas, neste segundo trimestre do ano, como acima mencionado, variações homólogas de 12,8% e 10,3%, respectivamente. Quanto às outras parcelas dos grandes grupos de receita aqui analisados destaque-se para as “Transferências do Exterior” que no trimestre anterior tinha verificado um crescimento homólogo de quase 14 mil por cento, cifrando-se, o mesmo, neste período, em 115,3%; por outro lado, as “Contribuições e Cotizações” que são a parcela mais significativa em termos de volume de receitas arrecadadas mantêm uma variação homóloga similar do primeiro para o segundo trimestre de 2006, passando de 6,8% no primeiro período, para 6,6% no segundo.

III.3.2. Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa

A execução orçamental dos grandes grupos da Despesa, manifestada no final do primeiro semestre de 2006, bem como a respectiva variação homóloga relativamente a 2005, é apresentada no Quadro IV.

¹⁸ Em nome da transparência, deverá o IGFSS ponderar a eventual junção desta nova percentagem do IVA, consignada à Segurança Social, ao Grupo da Receita “IVA Social” ou, em alternativa, autonomizá-la.

Quadro IV – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

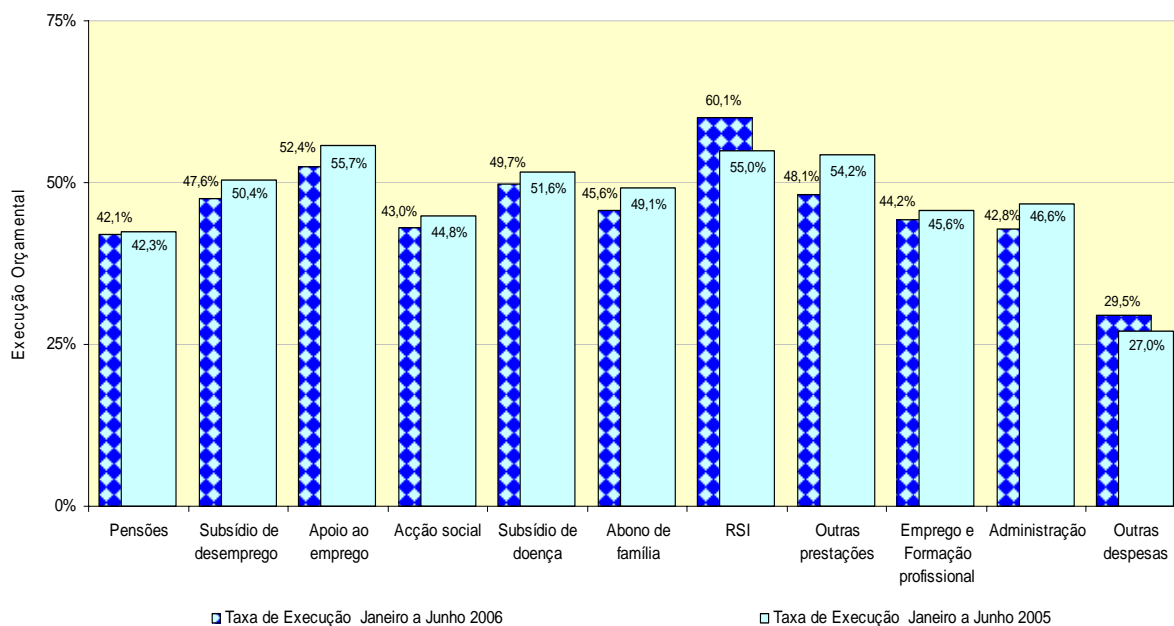
Grupos da Despesa	Orçamento Corrigido 2006	Execução Janeiro a Junho 2006	Taxa de Execução Janeiro a Junho 2006	Δ% Homóloga 2006/2005
Pensões	11.513.490.379,00	4.845.954.200,80	42,1%	7,4%
<i>Sobrevivência</i>	1.691.454.356,00	698.301.689,17	41,3%	6,4%
<i>Invalidez</i>	1.467.195.361,00	592.771.823,36	40,4%	0,8%
<i>Velhice</i>	8.354.840.662,00	3.554.880.688,27	42,5%	8,8%
Subsídio de desemprego	1.512.018.926,00	719.870.992,86	47,6%	1,1%
Apoio ao emprego	431.442.935,00	226.217.691,69	52,4%	27,2%
Acção social	1.662.126.041,09	713.979.781,14	43,0%	14,2%
Subsídio de doença	487.823.021,00	242.676.026,75	49,7%	(1,2%)
Abono de família	648.005.732,00	295.748.413,65	45,6%	(0,1%)
RSI	281.100.000,00	169.063.557,54	60,1%	21,7%
Outras prestações	597.135.205,00	287.025.775,77	48,1%	2,0%
Emprego e Formação profissional	1.734.043.934,00	766.865.911,52	44,2%	9,6%
Administração	419.190.995,00	179.620.570,57	42,8%	(6,4%)
Outras despesas	198.366.488,00	58.533.229,26	29,5%	8,2%
Total da Despesa Efectiva	19.484.743.656,09	8.505.556.151,55	43,7%	7,2%
Despesa não efectiva	5.834.423.477,00	847.161.233,23	14,5%	(13,5%)
Total da Despesa	25.319.167.133,09	9.352.717.384,78	36,9%	4,9%

Fonte: IGFSS

Os níveis de execução orçamental desempenhados pelos grandes grupos da Despesa Efectiva, observados no final do primeiro semestre do biénio 2005/2006, são apresentados no gráfico seguinte:



Tribunal de Contas



O grupo respeitante às “Pensões” representa, no final do segundo trimestre de 2006, e tal como ocorrido no trimestre anterior, mais de metade da Despesa global realizada pelo Sistema de Segurança Social, ou seja, 51,8%, – aproximadamente 4.846 milhões de euros, em valor absoluto - daquele total¹⁹.

Nas segunda e terceira posições nos gastos totais do Sistema, evidenciam-se, respectivamente, as componentes referentes ao “Emprego e formação profissional”, com cerca de 767 milhões de euros realizados (8,2% dos consumos globais do semestre) e ao “Subsídio de desemprego”, com aproximadamente 720 milhões de euros executados (7,7% do dispêndio semestral). A despesa efectuada com a “Acção social” corresponde, em trinta de Junho de 2006, a cerca de 714 milhões de euros, isto é, 7,6% das expensas globais do Subsector Segurança Social, enquanto que os demais grandes grupos da Despesa Efectiva representam, individualmente, fracções iguais ou inferiores a 3,2% deste valor total.

No que respeita à “Despesa não efectiva”²⁰, esta equivale, no termo do período em análise, a 9,1% do montante total dos recursos utilizados pelo SSS, ou

seja, aproximadamente 847 milhões de euros, em valor absoluto.

No que concerne às taxas de execução orçamental, dos grandes grupos da Despesa, observadas no final de Junho de 2006 e espelhadas no gráfico supra, constata-se que, com excepção do “Rendimento Social de Inserção” e das “Outras Despesas”, todos os outros grandes grupos de despesa apresentam taxas de execução inferiores às ocorridas no ano anterior. Assim, verifica-se que as “Pensões”, parcela mais significativa da Despesa global do Subsector em análise, manifestam um índice de execução orçamental de 42,1%²¹, muito semelhante aos 42,3% registados no mesmo período do ano anterior.

O “Rendimento Social de Inserção” apresenta, decorridos os primeiros seis meses de 2006, o mais alto nível de execução orçamental do Sistema, com aproximadamente 60,1% utilizado da dotação anual corrigida de 281 milhões de euros, sendo que, no final de Junho de 2005, esta taxa se situava nos 55%. Nas posições seguintes encontram-se, respectivamente, as componentes relativas ao “Apoio ao emprego”, com um índice executado de 52,4% dos 431 milhões de euros orçamentados (55,7% no primeiro semestre de 2005), ao “Subsídio de doença”, com um nível de despesa realizada na ordem dos 49,7% do correspondente orçamento anual corrigido de aproximadamente 488

¹⁹ Note-se que, do total das “Pensões” pagas no semestre em análise, 73,4% (cerca de 3.555 milhões de euros) respeitam ao pagamento de “Pensões de Velhice”, 14,4% (aproximadamente 698 milhões de euros) referem-se a “Pensões de Sobrevivência” e os restantes 12,2% (cerca de 593 milhões de euros) correspondem a “Pensões de Invalidez”.

²⁰ Total dos “Activos financeiros” e dos “Passivos financeiros”.

²¹ Sendo os graus de execução orçamental referentes às pensões de “Sobrevivência”, de “Invalidez” e de “Velhice”, de 41,3%, 40,4% e 42,5%, respectivamente.

milhões de euros (51,6% no período homólogo do ano anterior), e às “*Outras prestações*”, com um grau de gastos realizados de 48,1% dos 597 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2006 (54,2% no termo do segundo trimestre de 2005). Por último, refira-se que a mais moderada taxa de execução orçamental identificada, no período em análise, em todo o SSS, é exibida pelo grupo relativo às “*Outras Despesas*”, tendo o valor de 29,5%, facto este que já ocorria no período homólogo de 2005, sendo então o seu valor de 27%.

Relativamente às “*Despesas não efectivas*” constata-se que, no final do primeiro semestre de 2006, as mesmas manifestam um índice de execução orçamental muito modesto, na ordem dos 14,5% da respectiva dotação anual corrigida de 5.834,4 milhões de euros.

No que concerne à análise das variações homólogas dos montantes executados por cada uma das parcelas da Despesa, relativamente ao exercício económico de 2005, denota-se, primeiramente, que o índice de variação relativo à Despesa total do Subsector Segurança Social se situa nos 4,9%, mas a variação homóloga do total da despesa efectiva é já de 7,2%. Individualmente, a mais alta do Sistema é apresentada pela componente referente ao “*Apoio ao emprego*”, no valor de 27,2%, seguindo-se-lhe o “*Rendimento Social de Inserção*” com 21,7%. As “*Pensões*”, grupo que representa aproximadamente metade das expensas totais realizadas no semestre, manifesta um aumento de 7,4% relativamente ao período homólogo de 2005²².

Por último, refira-se que são registadas variações homólogas negativas nas componentes respeitantes ao “*Abono de família*” (0,1%), ao “*Subsídio de doença*” (1,2%) e à “*Administração*” (6,4%), o que revela uma diminuição dos valores absolutos executados nestas parcelas quando comparadas com o mesmo tipos de despesas efectuadas no primeiro semestre de 2005.

Comparando as variações homólogas registadas neste segundo trimestre de 2006 com as observadas no final do primeiro trimestre do mesmo ano, nota-se, ao nível do total da receita uma quebra de 12,2% para 4,9%, enquanto que, relativamente às despesas efectivas a estrutura de variação é semelhante, tendo evoluído de 7,3% no primeiro período para 7,2% no segundo. Por outro lado, a variação homóloga das “*Pensões*”, que constituem a parcela mais expressiva das despesas, evoluiu de 7,7%

no primeiro trimestre para 7,4% no final de Junho de 2006.

III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social

Nos pontos ulteriores procede-se à análise referente à execução da Receita e da Despesa, no período terminado em trinta de Junho de 2006, para cada um dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e para o Sistema de Acção Social.

III.4.1. Receitas

Seguidamente são expostos os quadros relativos à execução orçamental registada no termo do segundo trimestre de 2006, nos diversos Capítulos da Receita do Sistema de Acção Social e dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social - Subsistema de Solidariedade; Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional; Subsistema Previdencial – Repartição; e Subsistema Previdencial – Capitalização.

Relembre-se que, tal como mencionado no ponto III.2.1, o valor total da Receita arrecadada pelo Sistema de Segurança Social, no primeiro semestre de 2006, ascendeu a cerca de 11.187,3 milhões de euros, configurando, deste modo, um nível de execução orçamental de 44,2% dos 25.319,2 milhões de euros inscritos no respectivo Orçamento Corrigido para 2006.

²² Saliente-se que as “*Pensões de Velhice*” cresceram 8,8%, as “*Pensões de Sobrevivência*” cresceram 6,4% e as “*Pensões de Invalidez*” 0,8%.

Tribunal de Contas

III.4.1.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

A execução orçamental da Receita do Subsistema em epígrafe, apurada em trinta de Junho de 2006, é exposta no quadro seguinte.

Quadro V – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<i>Receitas Correntes</i>						
03		Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE		19.950,00		0,00		0,0
	02	Regimes complementares e especiais	19.950,00		0,00		0,0	
04		Taxas, multas e outras penalidades		165.406,00		2.501,19		1,5
06		Transferências correntes		3.069.449.886,00		1.529.083.907,52		49,8
	03	Administração central	3.069.449.886,00		1.529.083.907,52		49,8	
07		Venda de bens e serviços correntes		38.120,00		0,00		0,0
	01	Venda de bens	70,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	38.050,00		0,00		0,0	
08		Outras receitas correntes		22.783.621,00		16.928.455,96		74,3
	01	Outras	22.783.621,00		16.928.455,96		74,3	
		<i>Outras Receitas</i>						
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		1.599.923,00		1.295.422,93		81,0
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.599.923,00		1.295.422,93		81,0	
16		Saldo da gerência anterior		80.700.000,00		80.700.000,00		100,0
	01	Saldo orçamental	80.700.000,00		80.700.000,00		100,0	
		Total Subsistema Solidariedade		3.174.756.906,00		1.628.010.287,60		51,3

Fonte: OSS 2006, IGFSS

Do valor global da Receita previsto no orçamento corrigido para 2006, para o Subsistema Solidariedade, de, aproximadamente, 3.174,8 milhões de euros, foram, nos primeiros seis meses do ano, arrecadados cerca de 1.628 milhões de euros, traduzindo, desta forma, uma percentagem de 51,3% daquele total.

Tal como no primeiro trimestre do ano, as "Transferências correntes" da "Administração central" do Estado assumem uma posição hegemónica no financiamento do Subsistema em análise, equivalendo, aproximadamente, a 93,9% do total deste (1.529,1 milhões de euros, em termos absolutos). O Capítulo relativo ao "Saldo da gerência anterior", com um valor arrecadado de 80,7 milhões de euros, representa 5% da

Receita total cobrada pelo Subsistema. Por sua vez, as "Outras Receitas Correntes", com cerca de 16,9 milhões de euros executados, equivalem a 1,0% daquele total, significando isto que os restantes Capítulos perfazem, no seu conjunto, 0,1% do total das receitas arrecadadas no período em estudo.

No que concerne à análise da execução orçamental observada nas várias parcelas do Subsistema Solidariedade, verifica-se, no final de Junho de 2006, que o "Saldo da gerência anterior", no montante de 80.700.000 euros, se encontra totalmente integrado.

Na posição seguinte situa-se o Capítulo referente às "Reposições não abatidas nos



Tribunal de Contas

WRj

pagamentos”, com um nível executado de 81% – cerca de 1,3 milhões de euros arrecadados dos 1,6 milhões orçamentados.

A parcela respeitante às *“Outras receitas correntes”* manifesta uma taxa de execução orçamental de 74,3% dos 22,8 milhões de euros inseridos no orçamento corrigido para 2006, enquanto que as *“Transferências correntes”* da administração central do Estado denotam um grau de execução de 49,8% da respectiva previsão anual de 3.069,5 milhões de euros.

Por último, a componente das *“Taxas, Multas e Outras Penalidades”*, com 2.501,19 euros cobrados dos 165.406 euros estimados para o ano, apresenta uma taxa de 1,5%, sendo que todos os outros Capítulos do Subsistema Solidariedade com inscrição orçamental não apresentam qualquer valor executado no final do período em análise.

Tribunal de Contas

III.4.1.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Apresenta-se no Quadro VI a execução orçamental da Receita do Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, registada no primeiro semestre de 2006.

Quadro VI – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<i>Receitas Correntes</i>						
03		Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE		1.206.151.345,00		586.018.485,99		48,6
	01	Subsistema previdencial	1.206.151.345,00		586.018.485,99		48,6	
04		Taxas, multas e outras penalidades		53.595,00		229.070,96		427,4
05		Rendimentos da propriedade		5.000,00		8.246,30		164,9
	02	Juros - Sociedades financeiras	5.000,00		8.246,30		164,9	
06		Transferências correntes		2.633.336.476,00		1.280.791.239,34		48,6
	03	Administração central	1.840.429.175,00		838.889.570,71		45,6	
	09	Resto do mundo	792.907.301,00		441.901.668,63		55,7	
07		Venda de bens e serviços correntes		586,00		0,00		0,0
	01	Venda de bens	401,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	185,00		0,00		0,0	
08		Outras receitas correntes		2.855.374,00		2.756,74		0,1
	01	Outras	2.855.374,00		2.756,74		0,1	
		<i>Receitas de Capital</i>						
12		Passivos financeiros		140.000.000,00		0,00		0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000,00		0,00		0,0	
		<i>Outras Receitas</i>						
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		12.671.884,00		8.253.208,17		65,1
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	12.671.884,00		8.253.208,17		65,1	
16		Saldo da gerência anterior		166.108.719,00		97.347.592,76		58,6
	01	Saldo orçamental	166.108.719,00		97.347.592,76		58,6	
		Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP		4.161.182.979,00		1.972.650.600,26		47,4

Fonte: OSS 2006, IGSSS

Entre Janeiro e Junho de 2006, a Receita global cobrada por conta do Subsistema em epígrafe atingiu cerca de 1.972,7 milhões de euros, valor que, face à previsão orçamental corrigida para todo o ano de

4.161,2 milhões de euros, configura um grau de execução orçamental de 47,4%.

Os Capítulos que maior contributo deram para esta performance foram as "Transferências correntes", responsáveis por 64,9% – aproximadamente 1.280,8

milhões de euros – das verbas totais arrecadadas²³, as “*Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE*”, representando 29,7% daquele valor global, ou seja, cerca de 586 milhões de euros, em termos absolutos, e a parcela relativa ao “*Saldo da gerência anterior*”, significando esta 4,9% dos recursos totais obtidos no primeiro semestre do ano.

Todos os restantes Capítulos do Subsistema Protecção familiar e PAEFP perfazem os remanescentes 0,5% da Receita global executada no período em análise.

Relativamente aos graus de execução orçamental neste Subsistema registados, constata-se que os valores cobrados ao abrigo das rubricas referentes às “*Taxas, multas e outras penalidades*” e aos “*Rendimentos da propriedade*” ultrapassam os valores inscritos no orçamento corrigido para todo o exercício económico, ostentando índices de 427,4% e 164,9%, respectivamente.

Questionado o IGFSS, em sede de contraditório, a propósito da elevada taxa de execução orçamental observada na parcela relativa às “*Taxas, multas e outras penalidades*”, vem este Instituto alegar que essa situação se ficou a dever ao facto de “*(...) o Centro Distrital de Setúbal*” ter comunicado “*em Maio, a execução de 203.871€*” e “*corrigido este valor para 0€ na execução relativa ao mês de Julho.*”.

Seguem-se-lhe a parcela respeitante às “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”, com um índice executado de cerca de 65,1% dos 12,7 milhões de euros inscrito no OSS corrigido para 2006, enquanto que o Capítulo relativo ao “*Saldo da gerência anterior*”, com cerca de 97,4 milhões de euros arrecadados, dos 166,1 milhões orçamentados, apresenta um nível de execução orçamental de 58,6%.

Indagado o IGFSS sobre o decréscimo de execução orçamental, verificado no “*Saldo da gerência anterior*”, em relação ao trimestre precedente, vem este

Instituto esclarecer que “*A diferença entre o saldo da gerência anterior, no montante de 165.000.000 €*”, referente ao primeiro trimestre de 2006, “*e o valor de 97.347.592,76 €*”, relativo ao segundo trimestre do ano, “*deve-se...*” ao “*... saldo apurado em sede de encerramento da Conta de 2005...*”

Do esclarecimento agora apresentado, ressalta o facto do IGFSS ter considerado como executado, até ao final do primeiro trimestre, um valor que representava apenas uma estimativa, procedimento este que, no futuro, deverá ser alterado.

Por sua vez, as “*Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE*” e as “*Transferências Correntes*” – componentes mais expressivas na obtenção da Receita deste Subsistema, como acima mencionado – exibem, ambas, taxas de execução orçamental de 48,6% das respectivas previsões anuais corrigidas.

Finalmente, a parcela referente às “*Outras Receitas Correntes*” apresenta um grau de execução orçamental quase nulo (cerca de 0,1%), sendo que a “*Venda de bens e serviços correntes*” e os “*Passivos financeiros*” não evidenciam qualquer execução orçamental.

²³ Sendo que 838,9 milhões de euros (42,5%) são transferências providas da administração central do Estado e 441,9 milhões de euros (22,4%) são oriundas do resto do mundo.



Tribunal de Contas

III.4.1.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

As cobranças efectuadas no primeiro semestre de 2006 e os valores orçamentais anuais da Receita do Subsistema Previdencial – Repartição são apresentados no Quadro VII.

Quadro VII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Repartição (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<i>Receitas Correntes</i>						
03		Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE		10.231.987.205,00		4.971.304.277,55		48,6
	01	Subsistema previdencial	10.231.177.105,00		4.970.916.731,76			48,6
	02	Regimes complementares e especiais	810.100,00		387.545,79			47,8
04		Taxas, multas e outras penalidades		25.051.055,00		22.988.480,92		91,8
05		Rendimentos da propriedade		20.692.537,00		13.685.937,96		66,1
	01	Juros – Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00		0,00			0,0
	02	Juros – Sociedades financeiras	17.216.556,00		12.255.587,23			71,2
	03	Juros – Administrações públicas	130.000,00		4.137,03			3,2
	04	Juros – Instituições sem fins lucrativos	23.400,00		9.572,53			40,9
	05	Juros – Famílias	100,00		1,23			1,2
	10	Rendas	3.322.381,00		1.416.639,94			42,6
06		Transferências correntes		17.147.508,00		8.573.754,00		50,0
	03	Administração central	17.147.508,00		8.573.754,00			50,0
07		Venda de bens e serviços correntes		295.807,00		94.692,08		32,0
	01	Venda de bens	266.825,00		77.809,11			29,2
	02	Serviços	28.982,00		16.882,97			58,3
08		Outras receitas correntes		2.744.718,00		54.572,23		2,0
	01	Outras	2.744.718,00		54.572,23			2,0
		<i>Receitas de Capital</i>						
09		Venda de bens de investimento		9.880.050,00		4.454.016,63		45,1
10		Transferências de capital		447.000,00		0,00		0,0
	03	Administração central	447.000,00		0,00			0,0
11		Activos financeiros		1.744.263,00		15,88		0,0
13		Outras receitas de capital		122.656,00		2.349,86		1,9
		<i>Outras Receitas</i>						
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		66.905.714,00		26.696.187,03		39,9
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	66.905.714,00		26.696.187,03			39,9
16		Saldo da gerência anterior		179.391.812,00		179.391.812,00		100,0
	01	Saldo orçamental	179.391.812,00		179.391.812,00			100,0
		Total Subsistema Previdencial – Repartição		10.556.410.325,00		5.227.246.096,14		49,5

Fonte: OSS 2006, IGSSS

O total das receitas arrecadadas, pelo Subsistema em análise, nos meses decorridos entre

Janeiro e Junho de 2006 ascendeu a, aproximadamente, 5.227,3 milhões de euros – o mais



elevado, em valor absoluto, de todo o Sistema de Segurança Social –, valor este que, perante o respectivo orçamento corrigido de 10.556,4 milhões de euros, traduz uma taxa de execução orçamental de 49,5%.

Como é natural a componente amplamente dominante no montante total das receitas obtidas pelo Subsistema Previdencial – Repartição diz respeito às *“Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE”*, a qual, por si só, equivale a 95,1% daquele valor global. O *“Saldo da Gerência Anterior”*, com cerca de 179,4 milhões de euros integrados, constitui 3,4% do total dos recursos financeiros obtidos no final de Junho de 2006, sendo que todos os restantes Capítulos da Receita deste Subsistema representam, individualmente, valores iguais ou inferiores a 0,5% da Receita executada no termo do período em análise.

No tocante às taxas de execução observadas neste Subsistema, salienta-se, antes do mais, a total integração do *“Saldo da gerência anterior”*, nos supracitados 179,4 milhões de euros. Na segunda posição, surgem as *“Taxas, multas e outras penalidades”*, com um nível de execução orçamental de 91,8% dos cerca de 25,1 milhões de euros orçamentados para 2006, seguindo-se-lhe as parcelas relativas aos *“Rendimentos da propriedade”* com uma performance orçamental de 66,1% (13,7 milhões de euros, em valor absoluto) da respectiva previsão corrigida²⁴ e as *“Transferências correntes”* da administração central do Estado, que ao totalizarem 8,6 milhões de euros, prefiguram um grau de execução orçamental de 50% do respectivo orçamento anual corrigido.

As *“Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE”*, parcela largamente mais expressiva no total da receita cobrada pelo Subsistema em epígrafe, ao registar 4.971,3 milhões de euros executados dos cerca de 10.232 milhões previstos no orçamento corrigido para 2006, revela um índice de execução na ordem dos 48,6%.

Por seu turno, a *“Venda de Bens de Investimento”* exhibe um nível de execução orçamental de 45,1%, as *“Reposições não abatidas nos pagamentos”* de 39,9% e a *“Venda de bens e serviços correntes”* de 32%.

Com graus de execução orçamental muito modestos identificam-se as *“Outras Receitas Correntes”* e as *“Outras receitas de capital”* – 2% e 1,9%,

respectivamente –, sendo que os *“Activos Financeiros”* apresentam um valor arrecadado insignificante de 15,88 euros face ao orçamento de 1,7 milhões, enquanto que as *“Transferências de capital”* revelam mesmo execução orçamental nula.

Tendo sido solicitado ao IGFSS, em sede de contraditório, esclarecimentos relativamente à inexistência de execução orçamental no capítulo relativo às *“Transferências de capital”*, informa aquele instituto que o montante inscrito em orçamento *“(…) respeita à comparticipação do FSE para o desenvolvimento de projectos na área da informática pelo IIES, no âmbito do POAT, que ainda não registou qualquer execução.”*.

²⁴ Resultado, principalmente, da arrecadação de cerca de 12,3 milhões de euros de *“Juros de sociedades financeiras”*.

Tribunal de Contas

III.4.1.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Apresentam-se, no Quadro VIII, os dados referentes à performance orçamental observada no primeiro semestre de 2006 no Sistema de Acção Social.

Quadro VIII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		Receitas Correntes						
04		Taxas, multas e outras penalidades		1.665.095,00		768.302,50		46,1
	01	Taxas	1.664.060,00		752.569,73		45,2	
	02	Multas e outras penalidades	1.035,00		15.732,77		1.520,1	
05		Rendimentos da propriedade		300.000,00		240.564,36		80,2
	02	Juros – Sociedades financeiras	300.000,00		240.564,36		80,2	
06		Transferências correntes		1.583.171.660,00		802.370.950,73		50,7
	03	Administração central	1.394.059.793,00		692.634.246,98		49,7	
	07	Instituições sem fins lucrativos	189.036.847,00		109.723.999,94		58,0	
	09	Resto do mundo	75.020,00		12.703,81		16,9	
07		Venda de bens e serviços correntes		6.547.213,00		3.171.300,49		48,4
	01	Venda de bens	14.575,00		4.670,80		32,0	
	02	Serviços	6.532.638,00		3.166.629,69		48,5	
08		Outras receitas correntes		5.621.256,00		135.541,88		2,4
	01	Outras	5.621.256,00		135.541,88		2,4	
		Receitas de Capital						
10		Transferências de capital		41.642.302,00		14.177.329,99		34,0
	03	Administração central	20.315.733,00		10.786.801,00		53,1	
	09	Resto do mundo	21.326.569,00		3.390.528,99		15,9	
11		Activos financeiros		1.000,00		0,00		0,0
13		Outras receitas de capital		110,00		0,00		0,0
		Outras Receitas						
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		3.425.384,00		3.016.058,48		88,1
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.425.384,00		3.016.058,48		88,1	
16		Saldo da gerência anterior		156.763.252,09		156.763.252,09		100,0
	01	Saldo orçamental	156.763.252,09		156.763.252,09		100,0	
		Total Sistema Acção Social		1.799.137.272,09		980.643.300,52		54,5

Fonte: OSS 2006, IGFSS

No período compreendido entre Janeiro e Junho de 2006, as Receitas cobradas pelo Sistema de Acção Social atingiram os 980,6 milhões de euros, valor mais baixo, em termos absolutos, de todo o Sistema de Segurança Social. Todavia, face ao respectivo orçamento anual corrigido de 1.799,1 milhões de euros,

aquele valor configura a mais elevada taxa de execução orçamental do Sistema, na ordem dos 54,5%.

Do montante total recebido até ao final de segundo trimestre, aproximadamente 81,8% – ou seja, 802,4 milhões de euros, em valor absoluto – dizem



respeito às *"Transferências Correntes"*²⁵, sendo que a segunda maior parcela, o *"Saldo da gerência anterior"*, corresponde a 16% daquele total. Os restantes Capítulos do Sistema de Acção Social equivalem, na totalidade, aos remanescentes 2,2% da Receita executada no final de Junho de 2006.

Em relação aos graus de execução orçamental ostentados pelos diversos Capítulos deste Sistema, destaca-se, antes de mais, a total integração do saldo da gerência anterior, no montante de 156.763.252,09 euros.

Manifestando taxas de execução orçamental elevadas, apesar do insignificante peso no total arrecadado até trinta de Junho de 2006, encontram-se dois Capítulos: as *"Reposições não abatidas nos pagamentos"*, com um índice de execução 88,1% dos 3,4 milhões de euros orçamentados, e os *"Rendimentos da propriedade"* (todos relativos a juros de sociedades financeiras), com um nível executado de 80,2% dos 300.000 euros previstos para todo o ano.

Por sua vez, as *"Transferências Correntes"*, parcela mais expressiva na Receita total obtida pelo Sistema em análise, apresenta, no final do semestre, um grau de execução orçamental de 50,7% dos 1.583,2 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2006. Com índices orçamentais de 48,4% e 46,1% seguem-se-lhe, respectivamente, a *"Venda de bens e serviços correntes"* (3,2 milhões de euros cobrados) e as *"Taxas, multas e outras penalidades"* (cerca de 768 mil euros recebidos); as *"Transferências de capital"* apresentam, por seu turno, um nível de execução mais baixo de 34%, equivalente, em valor absoluto, a 14,2 milhões de euros.

Em sede de contraditório foi solicitado ao IGFSS que se pronunciasse sobre as razões que levaram à elevada taxa de execução orçamental (1520,1%), registada no Grupo *"Multas e outras penalidades"*, tendo aquele organismo alegado que aquela resultou *"(...) da aplicação de coimas na sequência das acções inspectivas realizadas a nível*

nacional junto dos estabelecimentos com fins lucrativos."

Finalmente, refira-se o nível de execução orçamental muito baixo, de 2,4%, revelado pela componente respeitante às *"Outras Receitas Correntes"*, enquanto que os *"Activos financeiros"* e as *"Outras receitas de capital"*, tal como no trimestre anterior, apresentam execução orçamental nula.

Solicitado esclarecimento sobre o decréscimo de execução orçamental do Capítulo respeitante às *"Outras receitas correntes"*, de €136.938,67 observado no primeiro trimestre de 2006 para €135.541,88 registado no segundo trimestre do ano, vem o IGFSS informar que *"A diferença deve-se a uma correcção efectuada em Junho pelo Centro Distrital de Braga que rectificou para 0€ o valor de 117.028€ enviado em Fevereiro."*

²⁵ Do valor global destas transferências, 692,6 milhões de euros provêm da *"Administração central"* do Estado e os restantes 109,7 milhões de euros têm origem no Grupo relativo às *"Instituições sem fins Lucrativos"*, sendo procedentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito das receitas consignadas ao apoio social através dos diplomas legais que regulam a distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais – cfr. n.º 5 do art. 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social).



Tribunal de Contas

III.4.1.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

O orçamento corrigido para 2006 e o respectivo desempenho orçamental da Receita do Subsistema Previdencial – Capitalização, no termo do segundo trimestre de 2006, são apresentados no Quadro seguinte.

Quadro IX – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		Receitas Correntes						
05		Rendimentos da propriedade		216.001.691,00		104.801.597,66		48,5
	01	Juros – Sociedades e quase-sociedades não financeiras	715.826,00		509.861,32		71,2	
	02	Juros – Sociedades financeiras	2.566.943,00		10.327.956,52		402,3	
	03	Juros – Administrações públicas	152.050.729,00		70.157.577,91		46,1	
	06	Juros – Resto do mundo	43.809.847,00		5.779.418,77		13,2	
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase-soc. não financeiras	12.775.000,00		14.068.591,45		110,1	
	08	Divid. e particip. nos lucros de sociedades financeiras	1.725.000,00		2.079.400,91		120,5	
	10	Rendas	2.358.346,00		1.878.790,78		79,7	
07		Venda de bens e serviços correntes		170.000,00		9.127,98		5,4
	02	Serviços	170.000,00		9.127,98		5,4	
		Receitas de Capital						
09		Venda de bens de investimento		5.000,00		4.889,25		97,8
11		Activos financeiros		4.993.899.210,00		856.326.561,59		17,1
		Outras Receitas						
16		Saldo da gerência anterior		417.603.750,00		417.603.750,00		100,0
	01	Saldo orçamental	417.603.750,00		417.603.750,00		100,0	
		Total Subsistema Previdencial – Capitalização		5.627.679.651,00		1.378.745.926,48		24,5

Fonte: OSS 2006, IGFSS

O Subsistema Previdencial – Capitalização continua a ser, de igual modo ao ocorrido no trimestre anterior, aquele que apresenta a mais baixa taxa de execução orçamental do Sistema de Segurança Social, na medida em que, dos 5.627,7 milhões de euros orçamentados para 2006 foram, até 30 de Junho, arrecadados apenas 24,5%, ou seja, 1.378,8 milhões de euros em valor absoluto²⁶.

Este modesto índice de execução orçamental, também verificado no trimestre anterior, poderá continuar a estar relacionado com uma baixa rotatividade da carteira de títulos na posse do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)²⁷, organismo responsável pela gestão

²⁶ Refira-se que, no que concerne ao disposto no art.º 111.º (*Capitalização pública de estabilização*) da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social), vem o art.º 39.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento do

Estado para 2006) estipular que apenas são transferidos para o FEFSS *Os saldos anuais do subsistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património (...)*.

²⁷ A mesma explicação apontada para o primeiro trimestre de 2006 poderá prevalecer, também, no trimestre em análise, ou seja, esta baixa rotatividade poderá ser explicada pelas conjunturas económicas nacional e internacional, bem como pela diminuição



do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS).

Esta fraca rotatividade da carteira de títulos pode facilmente ser entendida pela leitura e análise do nível de execução orçamental evidenciado pelo Capítulo respeitante aos "Activos Financeiros", o qual, sendo responsável por 62,1% da Receita total arrecadada no final do segundo trimestre do ano pelo Subsistema em epígrafe, apenas alcançou, neste período, um grau de execução orçamental de 17,1%, ou seja, 856,3 milhões de euros recebidos, para 4.993,9 milhões de euros orçamentados.

A segunda parcela mais significativa do Subsistema Previdencial – Capitalização, o "Saldo da gerência anterior", responsável por 30,3% da Receita global do semestre, denota estar, em trinta de Junho de 2006, completamente integrado, no valor de 417.603.750 euros.

Os "Rendimentos da propriedade", ao apresentarem um valor executado de 104,8 milhões de euros, reflectem, face à respectiva previsão corrigida para 2006 de cerca de 216 milhões de euros, uma taxa de execução orçamental de 48,5%²⁸.

Requerido ao IGFCCS, em sede de contraditório, esclarecimentos sobre as elevadas taxas de execução orçamental observadas nos Grupos do Capítulo "Rendimentos da propriedade", designadamente nos "Juros – Sociedades financeiras" (402,3%); nos "Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras" (110,1%); e nos "Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras" (120,5%), vem aquele organismo informar que esta realidade se deve ao facto da "(...) distribuição pelos diversos grupos" depender "das opções de investimento ao longo do ano, em função das condições dos mercados."

Por fim, os Capítulos respeitantes à "Venda de Bens e Serviços Correntes" e à "Venda de bens de investimento" apresentam níveis de execução orçamental muito dispares, de 5,4% e 97,8%, respectivamente, revelando, porém, valores absolutos cobrados insignificantes face à Receita global arrecadada, de 9.127,98 euros e 4.889,25 euros, respectivamente.

No que respeita à baixa taxa de execução orçamental exibida pelo Capítulo "Venda de bens e serviços correntes" (5,4%), vem o IGFCCS esclarecer que tal nível "(...) *devese ao facto de não ter sido recebido qualquer valor referente à comissão de gestão do Fundo dos Antigos Combatentes previsto no orçamento para 2006.*"

do montante das transferências para capitalização a que se tem vindo a assistir desde 2002.

²⁸ Note-se que, deste total dos "Rendimentos da propriedade", 70,2 milhões de euros (66,9%) são relativos a "Juros – Administrações públicas", 14,1 milhões de euros (13,4%) são referentes a "Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras" e 10,3 milhões de euros (9,9%) são concernentes a "Juros - Sociedades financeiras".

Tribunal de Contas

III.4.2. Despesas

Nos quadros seguintes apresentam-se os valores fornecidos pelo IGFSS referentes à execução orçamental, registada, entre Janeiro e Junho de 2006, pelos Agrupamentos da Despesa dos Subsistemas do Sistema Público e do Sistema de Acção Social.

Relembre-se que, como já referido no ponto III.2.2., do valor global da dotação da Despesa inscrito no Orçamento corrigido para 2006 de, aproximadamente, 25.319,2 milhões de euros, foram, no final do segundo trimestre do ano, expendidos cerca de 9.352,7 milhões de euros, o que configura um grau de execução orçamental de 36,9%.

III.4.2.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

No Quadro X é apresentada a execução orçamental da Despesa do Subsistema Solidariedade, observada no final do primeiro semestre de 2006.

Quadro X – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		55.726.395,00		24.527.418,46		44,0
02		Aquisição de bens e serviços		13.776.374,00		4.756.502,59		34,5
03		Juros e outros encargos		48.459,00		11.197,96		23,1
04		Transferências correntes		3.095.447.310,00		1.322.407.473,10		42,7
	03	Administração central	7.024.956,00		2.899.980,00		41,3	
	07	Instituições sem fins lucrativos	9.802.907,00		4.563.961,60		46,6	
	08	Famílias	3.078.619.447,00		1.314.943.531,50		42,7	
06		Outras despesas correntes		1.565.317,00		684.871,77		43,8
	02	Diversas	1.565.317,00		684.871,77		43,8	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de bens de capital		1.104.201,00		35.421,27		3,2
	01	Investimentos	1.104.201,00		35.421,27		3,2	
08		Transferências de capital		7.088.850,00		3.544.440,00		50,0
	03	Administração central	7.088.850,00		3.544.440,00		50,0	
		Total Subsistema Solidariedade		3.174.756.906,00		1.355.967.325,15		42,7

Fonte: OSS 2006, IGFSS



Tribunal de Contas

WRJ

O total de gastos realizados, nos primeiros seis meses de 2006, pelo Subsistema Solidariedade, ascendeu a, aproximadamente, 1356,0 milhões de euros, montante este que, face à dotação anual corrigida para 2006 de 3.174,8 milhões de euros, reflecte uma taxa de execução orçamental de 42,7%.

Do montante total executado, 97,5% respeitam a *"Transferências Correntes"*, o que significa, em termos absolutos, 1.322,4 milhões de euros, sendo que, deste valor, cerca de 1.314,9 milhões de euros foram canalizados para o Subagrupamento *"Famílias"*, o que representa 99,4% daquelas transferências. A segunda parcela mais significativa é a relativa às *"Despesas com o pessoal"*, significando cerca de 1,8% (24,5 milhões de euros, em valor absoluto) do total da Despesa realizada neste período, apresentando os restantes Agrupamentos pesos relativos naquele total iguais ou inferiores a 0,4%.

Quanto às taxas de execução orçamental verificadas nas várias componentes da Despesa deste Subsistema, constata-se que a referente às *"Transferências Correntes"*, a mais expressiva em valor absoluto, ostenta um grau de execução de 42,7%. Por seu lado, as *"Transferências de Capital"* (totalmente dirigidas para a *"Administração Central"*) exibem o mais elevado nível de execução orçamental deste Subsistema, 50%, correspondendo a um pouco mais de 3,5 milhões de euros expendidos. As *"Despesas com o pessoal"* apresentam uma execução orçamental de 44,0%, seguindo-se as *"Outras Despesas Correntes"*, com um índice de execução de 43,8%, a *"Aquisição de bens e serviços"*, com 34,5%, os *"Juros e outros encargos"* com 23,1%, e, por fim, com a taxa de execução mais baixa deste Subsistema, a *"Aquisição de bens de capital"*, com 35,4 milhares de euros executados, para uma dotação anual de cerca de 1,1 milhões de euros, o que representa uma taxa de execução orçamental de 3,2%.

Tribunal de Contas

III.4.2.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A execução orçamental das Despesas relativas ao Subsistema em epígrafe verificadas no termo do primeiro semestre de 2006, é a que consta do Quadro XI.

Quadro XI – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006		
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	
		Despesas Correntes							
01		Despesas com o pessoal		58.027.099,00		26.848.256,66		46,3	
02		Aquisição de bens e serviços		14.861.847,00		5.289.469,97		35,6	
03		Juros e outros encargos		2.077.253,00		12.735,11		0,6	
04		Transferências correntes		2.088.991.169,00		1.007.113.220,73		48,2	
	03	Administração central	541.059.432,00		266.411.416,84		49,2		
	04	Administração regional	15.938.936,00		10.158.872,50		63,7		
	07	Instituições sem fins lucrativos	29.538,00		0,00		0,0		
	08	Famílias	1.527.963.263,00		730.429.395,69		47,8		
	09	Resto do mundo	4.000.000,00		113.535,70		2,8		
05		Subsídios		1.207.741.439,00		503.411.743,32		41,7	
06		Outras despesas correntes		1.513.414,00		774.239,49		51,2	
	02	Diversas	1.513.414,00		774.239,49		51,2		
		Despesas de Capital							
07		Aquisição de bens de capital		1.167.847,00		40.194,74		3,4	
	01	Investimentos	1.167.847,00		40.194,74		3,4		
10		Passivos financeiros		140.000.000,00		0,00		0,0	
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000,00		0,00		0,0		
		Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP		3.514.380.068,00		1.543.489.860,02		43,9	

Fonte: OSS 2006, IGFSS

No final dos primeiros seis meses de 2006, as despesas totais realizadas por conta do Subsistema em análise, ascenderam a, aproximadamente, 1.543,5 milhões de euros, reflectindo, em confronto com o orçamento corrigido para este ano, no valor de 3.514,4 milhões de euros, uma taxa de execução orçamental de 43,9%. De salientar que o nível de execução orçamental apresentado por este Subsistema é o mais elevado do conjunto que integra o Sistema de Segurança Social.

O Agrupamento relativo às “Transferências Correntes” representa cerca de 65,2% do total das despesas realizadas neste período, o que, em termos absolutos, corresponde a cerca de 1.007,1 milhões de euros. Note-se que, deste montante, 72,5 %, ou seja, 730,4 milhões de euros, foram encaminhados para o Subagrupamento “Famílias”, enquanto 26,5% (266,4 milhões de euros) foram direccionados para a “Administração Central”.



O segundo agrupamento mais importante em termos de volume de gastos corresponde aos "*Subsídios*", com cerca de 32,6% da despesa total efectuada neste período, equivalendo, em termos absolutos, a cerca de 503,4 milhões de euros. As remanescentes parcelas da Despesa perfazem, no seu conjunto, os restantes 2,2% do total executado nestes seis meses em análise.

Relativamente à realização orçamental observada em cada parcela da Despesa, a registada pelo Agrupamento com maior volume executado neste período, as *Transferências Correntes*, atingiu os 48,2%, enquanto a relativa aos "*Subsídios*", se fixou nos 41,7% (com dotação anual cifrada em cerca de 1.207,7 milhões de euros). No entanto, a taxa de execução mais elevada é a referente a "*Outras Despesas Correntes*", 51,2%, apesar de, em termos de despesa global, esta ser uma parcela pouco expressiva (774,2 mil euros gastos, para um orçamento na ordem dos 1,5 milhões de euros). As "*Despesas com o pessoal*" apresentam uma taxa de execução orçamental de 46,3% (26,8 milhões de euros expendidos, face a um orçamento anual de 58,0 milhões de euros), enquanto as "*Aquisição de bens e serviços*", cujo orçamento ascende a, aproximadamente, 14,9 milhões de euros, apresenta um grau de execução de 35,6%, correspondendo a gastos de cerca de 5,3 milhões de euros. Por último, com execuções orçamentais bastante baixas apresentam-se as "*Aquisição de bens de capital*", 3,4% e os "*Juros e outros encargos*", 0,6%, enquanto que os "*Passivos Financeiros*" não revelam qualquer execução orçamental no período analisado.

Tribunal de Contas

III.4.2.3.

SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

No Quadro XII exibem-se, relativamente às parcelas da despesa do Subsistema Previdencial – Repartição, os valores do Orçamento Corrigido para 2006 e os montantes executados até ao final de Junho deste ano.

**Quadro XII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial - Repartição
(Janeiro a Junho de 2006)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com o pessoal		162.920.630,00		78.732.385,81		48,3
02		Aquisição de bens e serviços		42.578.517,00		16.124.813,45		37,9
03		Juros e outros encargos		152.708,00		37.112,64		24,3
04		Transferências correntes		10.860.684.135,00		4.738.030.772,37		43,6
	03	Administração central	4.002.092,00		205.000,00		5,1	
	08	Famílias	10.848.432.043,00		4.734.734.165,32		43,6	
	09	Resto do mundo	8.250.000,00		3.091.607,05		37,5	
06		Outras despesas correntes		7.735.672,00		3.142.443,64		40,6
	02	Diversas	7.735.672,00		3.142.443,64		40,6	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de bens de capital		33.328.516,68		4.290.984,83		12,9
	01	Investimentos	33.328.516,68		4.290.984,83		12,9	
08		Transferências de capital		4.303.031,32		2.431.568,49		56,5
	03	Administração central	1.702.416,00		1.702.416,00		100,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	2.100.615,32		729.152,49		34,7	
	09	Resto do mundo	500.000,00		0,00		0,0	
09		Activos financeiros		1.235.000,00		0,00		0,0
Total Subsistema Previdencial				11.112.938.210,00		4.842.790.081,23		43,6

Fonte: OSS 2006, IGFSS

A Despesa total realizada, entre Janeiro e Junho de 2006, pelo Subsistema Previdencial – Repartição, atingiu os 4.842,8 milhões de euros (o mais

alto, em valor absoluto, do Sistema de Segurança Social), representando, em relação ao orçamento

corrigido para 2006 no valor de 11.112,9 milhões de euros, uma taxa de execução orçamental de 43,6%.

O Agrupamento das “Transferências Correntes” representa 97,8% do total das despesas efectuadas por este subsistema, atingindo cerca de 4.738,0 milhões de euros, 99,9% dos quais destinados ao Subagrupamento referente às “Famílias²⁹⁾”. A parcela relativa às “Despesas com o pessoal” representa cerca de 1,6% do total da Despesa, representando gastos de, aproximadamente, a 78,7 milhões de euros, enquanto que os demais Agrupamentos deste subsistema significam, em conjunto, os remanescentes 0,6% do total executado até ao final do primeiro semestre de 2006.

No que respeita às taxas de execução orçamental verificadas no Subsistema Previdencial de Repartição, as “Transferências Correntes”, Agrupamento que, como atrás evidenciado, é naturalmente hegemónico neste âmbito, apresentam uma taxa de 43,6%.

Relativamente ao Subagrupamento “Administração central”, verificando-se, no termo do trimestre em análise, uma baixa taxa de execução orçamental na ordem dos 5,1%, solicitou-se ao IGFSS, em sede de contraditório, que se pronunciasse sobre as razões de tal acontecimento, tendo aquele organismo adiantado que: *“O valor indicado como executado nesta rubrica corresponde à transferência corrente efectuada para a Direcção-Geral da Estatística, Estudos e Planeamento, organismo do MTS, no âmbito do financiamento do projecto «Apoio à tomada de decisão» inscrito em PIDDAC OSS no Programa Sociedade de Informação e Governo Electrónico.”*

Saliente-se, todavia, que o grau de execução orçamental mais elevado foi registado pelas “Transferências de Capital”, 56,5%, o que corresponde a um dispêndio de 2,4 milhões de euros, dos cerca de 4,3 milhões de euros orçamentados para esta rubrica. Por outro lado, as “Despesas com o pessoal” apresentam um grau de execução de 48,3% face ao

valor constante do orçamento anual corrigido de cerca de 162,9 milhões de euros; a componente relativa à “Aquisição de bens e serviços” reflecte uma execução de 37,9% dos 42,6 milhões de euros orçamentados para 2006, correspondendo a uma despesa realizada na ordem dos 16,1 milhões de euros; as “Outras Despesas Correntes”, evidenciam um nível de execução orçamental de 40,6% da dotação anual de 7,7 milhões de euros; enquanto os “Juros e outros encargos”, com uma taxa de execução de 24,3% do respectivo orçamento corrigido (152,7 milhares de euros), apresentam gastos neste período de um pouco mais de 37 mil euros. Por último, com índices de execução orçamental mais baixos situam-se a “Aquisição de bens de capital” com 12,9%, o que significa a realização de 4,3 milhões de euros, dos cerca de 33,3 milhões de euros orçamentados; e os “Activos financeiros” que não apresentam qualquer gasto efectuado no decurso deste período, significando, portanto, uma execução orçamental nula.

²⁹⁾ As transferências para as famílias referem-se ao pagamento de prestações sociais, tais como: pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, entre outras.

Tribunal de Contas

III.4.2.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O Quadro XIII apresenta, em relação ao Sistema de Acção Social, os valores do Orçamento corrigido para 2006 e a respectiva execução orçamental registada no final do primeiro semestre de 2006.

Quadro XIII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		116.893.524,00		51.385.905,02		44,0
02		Aquisição de bens e serviços		32.677.994,77		10.694.718,84		32,7
03		Juros e outros encargos		26.559,00		6.289,77		23,7
04		Transferências correntes		1.499.757.619,32		677.787.914,46		45,2
	03	Administração central	123.331.338,00		96.148.632,38		78,0	
	05	Administração local	10.029.000,00		4.794.194,85		47,8	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.269.974.911,32		535.170.557,54		42,1	
	08	Famílias	96.347.370,00		41.661.825,88		43,2	
	09	Resto do mundo	75.000,00		12.703,81		16,9	
05		Subsídios		47.020.473,00		8.545.682,01		18,2
	07	Instituições sem fins lucrativos	45.879.090,00		8.314.072,56			
	08	Famílias	1.141.383,00		231.609,45			
06		Outras despesas correntes		2.122.243,00		844.924,19		39,8
	02	Diversas	2.122.243,00		844.924,19		39,8	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de bens de capital		7.229.396,50		477.452,85		6,6
	01	Investimentos	7.229.396,50		477.452,85		6,6	
08		Transferências de capital		93.409.462,50		11.788.986,33		12,6
	03	Administração central	11.702.103,00		0,00		0,0	
	04	Administração regional	14.000,00		0,00		0,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	81.110.106,50		11.758.850,66		14,5	
	09	Resto do mundo	583.253,00		30.135,67		5,2	
		Total do Sistema Acção Social		1.799.137.272,09		761.531.873,47		42,3

Fonte: OSS 2006, IGFSS

Até ao final do mês de Junho de 2006, foram gastos por conta do Sistema de Acção Social cerca de 761,5 milhões de euros, dos 1.799,1 milhões de euros previstos para este ano, o que perfaz uma execução orçamental de 42,3%. Note-se que o montante aqui dispendido neste período constitui-se como mais baixo de todo o sistema de segurança social.

O Agrupamento relativo às “Transferências Correntes” apresenta-se, à semelhança do verificado em todos os Subsistemas anteriormente analisados, como o que detém o maior peso relativo no total da Despesa executada, 89,0%, ou seja, 677,8 milhões de euros (de relevar que, deste valor, cerca de 535,2 milhões de euros (79%) foram encaminhados para



"Instituições sem fins lucrativos"³⁰). O Agrupamento com o segundo maior volume de gastos no semestre respeita às "Despesas com o pessoal" que representam 6,7% do total das despesas efectuadas neste período, o que significa, em termos absolutos, um montante de cerca de 51,4 milhões de euros, seguindo-se-lhe a parcela referente às "Transferências de Capital", quase todas direccionadas para "Instituições sem fins lucrativos", que correspondem a 1,5% do total (cerca de 11,8 milhões de euros, em termos absolutos), enquanto que a "Aquisição de bens e serviços" representam 1,4% das despesas totais (cerca de 10,7 milhões de euros) e os "Subsídios" detêm um peso de 1,1% (cerca de 8,5 milhões de euros). Os restantes Agrupamentos perfazem, no seu conjunto, os restantes 0,3% da Despesa realizada entre Janeiro e Junho de 2006.

No que respeita às taxas de execução orçamental observadas entre Janeiro e Junho de 2006, as "Transferências Correntes", Agrupamento que regista o maior volume de despesas no âmbito do Subsistema em análise, constitui-se como aquele com maior nível de execução da Despesa, atingindo os 45,2%; seguem-se-lhe, por ordem decrescente do grau de execução das despesas orçamentadas, as "Despesas com o pessoal", com 44,0% (51,4 milhões de euros dispendidos, dos cerca de 116,9 milhões de euros orçamentados); as "Outras Despesas Correntes" com um grau de execução orçamental de 39,8% (cerca de 844,9 mil euros gastos, para cerca de 2,1 milhões de euros inscritos no orçamento); a "Aquisição de bens e serviços" com 32,7% executados dos cerca de 32,7 milhões de euros orçamentados; os "Juros e outros encargos" com uma taxa de execução de 23,7% (correspondendo a pouco mais de 6 mil euros de despesas, para um orçamento de 26,6 mil euros); e os "Subsídios" que apresenta uma taxa de execução orçamental de 18,2%, o que representa um volume de despesa na ordem dos 8,5 milhões de euros.

Finalmente, as duas parcelas com níveis de execução orçamental mais baixos neste período, são os relativos às "Transferências de capital", 12,6%, a que correspondem despesas de 11,8 milhões de euros; e à "Aquisição de bens de capital" com 6,6% de taxa de execução que representam gastos de 477,5 mil euros.

No que concerne ao Agrupamento "Transferências de capital", Subagrupamento "Administração central", foi ao IGFSS questionado

o porquê da execução orçamental nula verificada no final do período em análise, ao que foi respondido que "O valor orçamentado corresponde ao valor dos saldos de 2005 com origem em PIDDAC – Capítulo 50.º, cuja integração para efeitos de devolução ao Tesouro foi aprovada por despachos de 31.03.2006 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Segurança Social e de 23.05.2006 de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, sendo que em Junho ainda não se tinha procedido a essa devolução."

Face às observações trazidas ao processo, o IGFSS inscreveu na dotação da despesa do OSS uma verba, relativa ao do saldo da gerência anterior, para entrega à DGT.

Com esta prática, o IGFSS sobrevaloriza o montante da despesa de 2006, por considerar como tal uma mera entrega de "Receita do Estado" (isto é, reposição não abatida nos pagamentos).

³⁰ Transferências relativas a acordos de cooperação, celebrados entre os CDSS e as Instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos serviços de acção social contratualizados com aquelas instituições nas áreas de, nomeadamente: crianças e jovens, família e comunidade, invalidez e reabilitação e velhice.



Tribunal de Contas

III.4.2.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Relativamente ao Subsistema Previdencial – Capitalização são expostos, no Quadro XIV, os valores orçamentados para 2006 e os respectivos montantes executados até ao final de Junho de 2006.

Quadro XIV – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Junho de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Junho 2006		% Execução Janeiro a Junho 2006	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		1.519.322,00		598.852,28		39,4
02		Aquisição de bens e serviços		1.370.241,00		370.900,28		27,1
03		Juros e outros encargos		6.463.813,00		780.979,25		12,1
04		Transferências correntes		1.324,00		0,00		0,0
06	03	Administração central	1.324,00		0,00		0,0	
		Outras despesas correntes		25.000,00		15.151,06		60,6
	02	Diversas	25.000,00		15.151,06		60,6	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de bens de capital		15.386.500,00		11.128,83		0,1
	01	Investimentos	15.386.500,00		11.128,83		0,1	
09		Activos financeiros		5.693.188.477,00		847.161.233,23		14,9
		Total Subsistema Previdencial – Capitalização		5.717.954.677,00		848.938.244,93		14,8

Fonte: OSS 2006, IGSSS

No final de Junho de 2006, o volume total de despesas do Subsistema em análise, alcançou o montante de, aproximadamente, 848,9 milhões de euros, valor que, face ao orçamento anual corrigido de quase 5.718,0 milhões de euros, traduz o mais baixo nível de execução orçamental de todo o Sistema de Segurança Social, 14,8%.

Em termos de peso relativo das parcelas que integram este subsistema, saliente-se a posição preponderante ocupada pelo Agrupamento relativo aos "Activos Financeiros", que apresenta despesas de cerca de 847,2 milhões de euros no final deste período, representando 99,8% do montante total executado pelo Subsistema em apreço.

Quanto às taxas de execução orçamental dos diversos Agrupamentos da Despesa deste Subsistema, o mais elevado diz respeito às *Outras Despesas Correntes*, com um nível de realização de 60,6%, o que

representa um total de gastos na ordem dos de 15,2 mil euros dos 25.000 euros inscritos no orçamento. As "*Despesas com o pessoal*" apresentam a segunda taxa de execução mais elevada deste Subsistema, tendo atingido os 39,4%, traduzindo despesas de cerca de 598,9 milhares de euros, face aos 1,5 milhões orçados para este ano. A "*Aquisição de bens e serviços*" apresenta um volume de gastos na ordem dos 370,9 mil euros, o que evidencia uma taxa de execução orçamental de 27,1% dos cerca de 1,4 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2006. Os "*Activos Financeiros*" que, como atrás evidenciado, é o agrupamento largamente dominante em termos de volume de gastos relativamente ao total da despesa deste Subsistema³¹, apresentam um nível de execução orçamental modesto de 14,9%, dos 5.693,2 milhões de euros orçamentados. Finalmente, os "*Juros e outros*

³¹ Ver possível explicação para este fraco desempenho orçamental no Capítulo III.4.1.5.



encargos manifestam um nível de execução orçamental na ordem dos 12,1%, tendo sido pagos, até 30 de Junho de 2006, apenas 781 milhares de euros, dos quase 6,5 milhões estimados para todo o ano; enquanto a *"Aquisição de bens de capital"* apenas realizaram 11,1 mil euros dos cerca de 15,4 milhões de euros orçamentados, correspondendo a uma taxa de execução de 0,1%; e as *"Transferências Correntes"* não apresentam qualquer despesa, significando uma execução orçamental nula neste período.

III.4.3. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social

O Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social, determinado pela diferença entre Receitas Efectivas³² e Despesas Efectivas³³, ascende, em trinta de Junho de 2006, a, aproximadamente, 893,6 milhões de euros.

No Quadro XV, seguidamente apresentado, são expostos os valores dos Saldos de Execução Efectiva dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, calculados através da metodologia referida, assim como o respectivo Saldo de Execução Efectiva Global.

³² Total da Receita, subtraída do valor do Saldo da gerência anterior, dos Activos financeiros e dos Passivos financeiros.

³³ Total da Despesa, subtraída do valor dos Activos financeiros e dos Passivos financeiros.



Tribunal de Contas

Quadro XV – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Subsistemas do Sistema Público, Sistema de Acção Social e Saldo Global (Janeiro a Junho de 2006)

(em milhares de euros)

Subsistemas do Sistema Público e Sistema de Acção Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Saldos utilizados de anos anteriores (4)	Activos Financeiros (5)	Passivos Financeiros (6)	Saldo de Execução Efectiva Janeiro a Junho 2006 (7)=(3)-(4)-(5)-(6)	Δ% Homóloga 2006/2005
Previdencial – Repartição	5.227.246,10	4.842.790,08	384.456,01	179.391,81	0,02	0,00	205.064,19	55,4%
Previdencial – Capitalização	1.378.745,93	848.938,24	529.807,68	417.603,75	9.165,33	0,00	103.038,60	1,1%
Solidariedade	1.628.010,29	1.355.967,33	272.042,96	80.700,00	0,00	0,00	191.342,96	8,1%
Protecção Familiar e PAEFP	1.972.650,60	1.543.489,86	429.160,74	97.347,59	0,00	0,00	331.813,15	410,2%
Acção Social	980.643,30	761.531,87	219.111,43	156.763,25	0,00	0,00	62.348,17	(32,5%)
Totais	11.187.296,21	9.352.717,38	1.834.578,83	931.806,41	9.165,34	0,00	893.607,08	125,4%

Fonte: Mapas de Execução Orçamental - IGFSS

Analisando os dados exibidos no quadro supra, podem deduzir-se, com as reservas indicadas de início, as seguintes conclusões:

No final do segundo trimestre de 2006, o valor do Saldo Global de Execução Efectiva do SSS fixou-se em cerca de 893,6 milhões de euros, o que revela uma variação homóloga positiva de 125,4%, tendo atingido mais do dobro do seu valor absoluto do segundo trimestre de 2005, que tinha sido de 396,4 milhões de euros;

Relativamente ao Subsistema Previdencial – Repartição, este ostenta, no termo do segundo trimestre de 2006, um Saldo de Execução Efectiva de, aproximadamente, 205,1 milhões de euros, traduzindo, desta forma, um crescimento de 55,4% relativamente ao segundo trimestre do ano anterior. Quanto ao Subsistema Previdencial – Capitalização, ao apresentar, no final de Junho de 2006, um Saldo de Execução Efectiva de cerca de 103 milhões de euros, manifesta, por sua vez, a mais modesta variação homóloga positiva de todo o SSS, em relação a 2005, de apenas 1,1%;

O Subsistema Solidariedade exhibe, em trinta de Junho de 2006, um Saldo de Execução Efectiva no valor de 191,3 milhões de euros, reflectindo uma variação homóloga positiva de

8,1% face aos 177,1 milhões de euros assinalados no ano anterior;

No que concerne ao Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, tendo o correspondente Saldo de Execução Efectiva atingido, no período em análise, os 331,8 milhões de euros – o mais elevado, em valor absoluto, do Subsector Segurança Social –, este Subsistema manifesta também, deste modo, a mais elevada variação homóloga de todo o SSS, no valor de 410,2%, relativamente ao saldo observado no ano anterior de, aproximadamente, 107 milhões de euros negativos;

Por fim, no que respeita ao Sistema de Acção Social, apresentando este, em trinta de Junho de 2006, um Saldo Efectivo no montante de 62,4 milhões de euros – o mais baixo, em termos absolutos, do SSS – manifesta também, face aos 92,4 milhões de euros registados no final do mesmo mês do ano anterior, uma variação homóloga negativa de 32,5%.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em 12 de Outubro de 2006

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(José Alves Cardoso)

(Manuel Raminhos Alves de Melo)

Fui presente

12/10/2006

Tribunal de Contas

ANEXO

Validação de Dados

Tribunal de Contas

VALIDAÇÃO DE DADOS

Impedido de, através do SIF, proceder à confirmação dos valores da receita e da despesa constantes deste relatório, cujas causas se encontram elencadas no ponto II.2 deste documento, o TC desencadeou acções tendentes à validação, ainda que parcial, da informação financeira disponibilizada pelo IGFSS, optando, relativamente ao primeiro semestre de 2006, pela comprovação do valor da despesa efectuada por conta do Rendimento Social de Inserção (RSI) e das receitas provenientes de "*Contribuições e Cotizações*".

Descreve-se, seguidamente, a metodologia seguida e os resultados obtidos.

I. METODOLOGIA

No sentido de confirmar os valores da despesa realizada, entre Janeiro e Junho de 2006, relativa ao RSI, e da receita de Contribuições obtida no mesmo período, confrontaram-se os montantes constantes do SIF (dados retirados deste sistema em 11 de Julho de 2006) com a informação financeira relativa àquelas parcelas fornecida pelo IGFSS, de modo a verificar as diferenças entre as duas grandezas.

Por outro lado, desenvolveu-se junto do IGFSS uma acção no sentido de aferir as tramitações inerentes ao apuramento dos valores relativos a "*Contribuições e Cotizações*" arrecadados no Continente.

II. RESULTADOS

As diferenças apuradas no confronto entre os dados obtidos directamente através do SIF e os fornecidos pelo IGFSS são as que constam dos quadros seguintes:



Tribunal de Contas

Valores do SIF e do IGFSS relativos à execução da despesa com RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO, até ao final do 2.º Trimestre de 2006

(em euros)

CDSSS	Valores disponibilizados pelo SIF em 11 de Julho de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS	Desfasamento
CD Lisboa	6.046.159,59	20.831.229,40	244,5%
CD Santarém	1.713.243,06	5.293.971,28	209,0%
CD Setúbal	8.879.992,77	8.840.224,57	(0,4%)
CD Évora	1.951.292,30	2.336.398,35	19,7%
CD Beja	74.228,30	3.503.475,95	4619,9%
CD Portalegre	2.902.335,65	2.915.535,65	0,5%
CD Aveiro	1.487.258,30	7.302.687,39	391,0%
CD Castelo Branco	391.428,46	1.316.351,47	236,3%
CD Coimbra	849.777,52	5.565.844,88	555,0%
CD Guarda	1.688.767,50	1.688.801,91	0,0%
CD Leiria	362.440,75	3.023.035,07	734,1%
CD Viseu	4.902.592,91	8.525.183,44	73,9%
CD Braga	1.312.965,21	10.018.115,05	663,0%
CD Bragança	506.191,09	506.208,19	0,0%
CD Porto	28.166.388,15	61.904.117,87	119,8%
CD Viana do Castelo	526.081,55	2.789.054,15	430,2%
CD Vila Real	3.767.693,14	3.767.693,14	0,0%
CD Faro	2.173.845,93	4.654.759,68	114,1%
RAA	2.944.221,16	9.407.619,83	219,5%
RAM	2.505.800,79	4.873.250,27	94,5%
Total	73.152.704,13	169.063.557,54	131,1%

Fonte: SIF/SAP e IGFSS

No final do 1.º Semestre de 2006, constata-se a existência de uma diferença total, entre os dados extraídos do SIF e os obtidos por via do IGFSS, relativos ao "Rendimento Social de Inserção", de cerca de 95,9 milhões de euros, o que, em termos relativos, revela um desfasamento entre as fontes supracitadas de 131,1%. Destaque-se que, em cinco das entidades processadoras – CDSSS de Setúbal, CDSSS de Portalegre, CDSSS da Guarda, CDSSS de Bragança, CDSSS de Vila Real – as diferenças apuradas não são significativas, situando-se, todas elas, abaixo de 1%. Em sentido contrário, os CDSSS com desfasamentos mais significativos são os de Beja, quase 4620%, revelando que, dos cerca de 3,5 milhões de euros de prestações pagas apuradas pelo IGFSS, apenas €74.228,30 se encontram contabilizadas no SIF; Leiria com uma diferença de 734,1%, ou seja, 362,4 mil euros registados no SIF, para uma despesa apurada pelo IGFSS na ordem dos 3 milhões de euros; Braga cuja discordância de valores atingiu, neste período, os 663,0%, significando o registo no SIF de 1,3 milhões de euros, quando o IGFSS apurou gastos com esta prestação acima dos 10 milhões de euros. Lisboa e Porto, os dois Distritos com maiores despesas associadas a esta prestação, apresentam discrepâncias

de, respectivamente, 244,5% e 119,8%, as quais contribuem com 56,7% para a diferença total apurada.



Valores do SIF e do IGFSS, relativos à execução da receita obtida de CONTRIBUIÇÕES E COTIZAÇÕES, até ao final do 2.º Trimestre de 2006

(em euros)

Entidades Cobradoras	Valores disponibilizados pelo SIF em 11 de Julho de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS	Desfasamento
IGFSS	3.517.650.453,07	5.367.905.606,23	52,6%
Madeira	1.474.462,61	105.070.215,51	7026,0%
Açores	3.493.547,05	84.346.941,80	2314,4%
Total	3.522.618.462,73	5.557.322.763,54	57,8%

Fonte: SIF/SAP e IGFSS

Como se verifica da análise dos dados do quadro anterior, a diferença total, entre os dados extraídos do SIF e os obtidos por via do IGFSS, relativos a "Contribuições e Cotizações" cifraram-se, no final Junho de 2006, em cerca de 2.034,7 milhões de euros, constituindo um desfasamento total, entre as duas fontes de informação, de 57,8%. As diferenças mais significativas em termos percentuais são as relativas às Regiões Autónomas, respectivamente, 7026% na RA da Madeira e 2314,4% na RA dos Açores, enquanto que a divergência apurada nos valores do IGFSS atingiu os 1.850,3 milhões de euros, representando, em termos relativos, um desfasamento de 52,6%.

No que respeita ao apuramento, efectuado pelo IGFSS, dos montantes arrecadados no Continente relativos a "Contribuições e Cotizações", refira-se que este é realizado, extra-contabilisticamente, com base no somatório de todos os depósitos operados nas diversas contas bancárias detidas por este Instituto, deduzido as importâncias de outros tipos de receita que são possíveis de identificar³⁴. Para além disso, não são consideradas como contribuições parcelas de receita, de valor significativo, que não são imediatamente reconhecidas. Relativamente a estas parcelas, é feito, em fase posterior e de forma casuística, com a ajuda das entidades bancárias em cujas contas foram efectuados os depósitos correspondentes, a identificação da sua origem e qualidade e, subsequentemente, a sua contabilização como receita orçamental, de acordo com a sua identificação, ou como receita extra-orçamental³⁵, até que a sua identificação seja efectuada³⁶.

Foram efectuadas confirmações, *in loco*, relativamente aos procedimentos realizados pelo IGFSS para apuramento mensal dos valores de "Contribuições e Cotizações", e, embora se tenha constatado serem, fundamentalmente, manuais e configurarem alguma complexidade, permitem colmatar os elevados desvios, que ocorrem no decurso do exercício, entre a receita contabilizada no SIF e a receita efectivamente cobrada espelhando uma execução mais realista³⁷. O facto destes procedimentos obrigarem a um controlo diário das contas bancárias deste Instituto, faz com que o risco de erro no apuramento dos valores relativos àquela parcela da receita seja substancialmente reduzido. Não obstante, confirmou-se que os dados fornecidos pelo IGFSS relativos a esta parcela continuam a ser provisórios e, assim, passíveis de sofrerem alterações a qualquer momento e relativamente a qualquer período contabilístico.

³⁴ Tais como Juros, Transferências do OE ou de outras entidades e sobre as quais possuem elementos identificativos, bem como dos valores de contribuições que devem ser transferidos para a DGT na sequência da operação de titularização de créditos.

³⁵ Também designadas pelo Instituto como "Operações de Tesouraria".

³⁶ O apuramento do valor das contribuições é realizado diariamente pelo Departamento Financeiro do IGFSS que, de acordo com as identificações efectuadas nos períodos sucessivos, vai procedendo às correcções necessárias no Mapa de Tesouraria.

O valor das contribuições utilizado pelo Departamento de Contabilidade do IGFSS, para efeitos de execução orçamental, é o valor apurado no último dia de cada mês. Assim, haverá situações em que as receitas já se encontrem devidamente identificadas, havendo outras em que as dúvidas subsistem não sendo, por esta razão, consideradas como receita orçamental do período.

³⁷ No final do exercício económico de 2005 verificou-se, na parcela relativa a "Contribuições e Cotizações", um desvio de apenas 0,8%, (€83.419.784,18) entre o valor apurado pelo IGFSS (recorrendo aos procedimentos descritos) e o valor constante da Conta definitiva da Segurança Social deste mesmo ano, relativamente ao Continente.

Tribunal de Contas

Ficha Técnica

Auditor Coordenador: *António M.^{el} Fonseca da Silva*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Vítor dos Reis Domingos*

Paulo Ramos Costa